

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 49/2024

**DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 12/11/2024**

**PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Gicelle Mara Cavalcante d'Avila Fontes

**(X) TITULAR ( ) SUBSTITUTO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** 11<sup>a</sup> Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada na defesa do acidentado do trabalho, do idoso, do deficiente, dos direitos humanos em geral e dos direitos à assistência social, na proteção aos direitos da mulher, na proteção aos direitos de homossexuais, bissexuais, transexuais e transgêneros, na fiscalização das respectivas políticas públicas.

**DISTRITO(S):** Não há.

### **1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	01/08/1997
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	07/02/2020
<b>1.3 Atribuições</b>	<p><u>Judiciais:</u> Caberá às Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão deflagrar e atuar exclusivamente nas ações cíveis e criminais ajuizadas a partir de investigações e apurações que efetivarem no âmbito de suas atribuições. Os inquéritos policiais e/ou peças de informação oriundos de outros órgãos ou repartições, ainda que requisitados por alguma Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, serão de atribuição da Promotoria de Justiça vinculada ao Juízo para o qual forem distribuídos (Art. 19 da Resolução nº. 007/2011).</p> <p>Apurar e processar ações de improbidade administrativa, quando o suposto ato ímparo decorrer da omissão ou da deficiência na prestação de políticas públicas ou dos serviços públicos voltados à proteção do idoso, do deficiente, do acidentado do trabalho, dos direitos humanos em geral, dos direitos à assistência social, dos direitos da mulher e dos direitos de homossexuais, bissexuais, transexuais e transgêneros (Art. 28, da Resolução nº. 007/2011 – CPJ).</p> <p><u>Extrajudiciais:</u> defesa do acidentado do trabalho, do idoso, do deficiente, dos direitos humanos em geral e dos direitos à assistência social, na proteção aos direitos da mulher, na proteção aos direitos de homossexuais, bissexuais, transexuais e transgêneros, na fiscalização das respectivas políticas públicas (Art. 1º, inciso XI, da Resolução nº. 007/2011)</p>
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não ( X )
<b>1.5 Designado(a) para cumular</b>	Sim ( X )

<b>suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Não ( ) Em que unidade? 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Qual o período/dias da semana? De 16/08/2024 a 04/09/2024
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>  Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim ( ) Qual? _____ Especificar: Não ( X )
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	( X ) Sim ( ) Não
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Rua Monsenhor Olívio Teixeira, nº 560, aptº 402, Ed. Prime Jardim Europa, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-225
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ( X )
<b>1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça</b>	Todos os dias da semana de forma presencial
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( X )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: Janeiro de 2024 e 16/05/2024 a 26/05/2024, 18/11/2024 a 27/11/2024 Período de outros afastamentos do último ano: -----

### **1.12 Observações da Corregedoria Geral**

Destaque-se a necessidade da Promotora de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

## **2) DADOS DA PROMOTORIA**

<b>2.1 Servidores</b>	Mariana Smith Dantas Sobral Oliveira – Analista do MP/SE – matrícula 1228 Kenia Lima Feitosa – Técnica do MP/SE – matrícula 1885 Cinthia Magno Santos Leão – Assessora Operacional – matrícula 1978 Maria Eduarda Saturnino Conceição – estagiária – matrícula 91441
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( X ) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim ( X ) Não ( ) Observações:

<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	Das 07:00 às 14:00h
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público.</b> <b>Há regulamentação? Especifique.</b>	Seg a Sex, das 7:00h às 14:00h
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( X ) telefone ( X ) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	20 atendimentos
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( X ) Não ( )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Normalmente às terças, quartas e quintas
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim ( X ) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	( ) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( X ) Outra forma de controle. Qual? Acompanhamento diário do Sistema MPJUD
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	Prejudicado
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	( X ) Ofícios recebidos. ( X ) Ofícios expedidos. (X ) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justi\xe7a, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X ) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( X ) Controle de atendimento ao público. ( X ) TAC's homologados. ( ) Autos de Prisão em Flagrante. ( X ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( ) Eleitoral. ( X ) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( ) Visitas a Delegacias ( ) CITT ( X ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Outros. Especificar: _____
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	( 5 ) quantidade de computadores ( 1 ) quantidade de impressoras ( 2 ) quantidade de scanners ( ) outros equipamentos. Especificar: _____
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim ( X ) Não ( ) MPJUD: Sim ( X ) Não ( ) SEEU: Sim ( ) Não ( X ) SCP (TJSE): Sim ( X ) Não ( ) CITT: Sim ( ) Não ( X ) IDEPOL: Sim ( ) Não ( X )

<b>2.16 A Promotoria, em sua atua\xe7ao, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( X ) Sim ( ) N\xao
<b>2.17 A Promotoria, em sua atua\xe7ao, est\xe1 cumprindo a senten\xea proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Bras\xfilia”<sup>1</sup></b>	( x ) Sim ( ) N\xao ( ) Sem atribui\xe7ao criminal espec\xf fica

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	Prejudicado
Existe Defensor P\xfablico na Comarca	Prejudicado
Existe Delegado de Pol\xedcia na Comarca	Prejudicado
Como \xe9 feito o atendimento de dilig\xeancias pela Autoridade Pol\xedcial	Prejudicado
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	Prejudicado

### 4) ATUA\xc7AO JUDICIAL

<b>Local</b>	<b>TABELA 01</b> <b>(Certidão cartorária)</b>		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, h\xe1 mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
<b>Vara da Comarca</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	Prejudicado

<b>Local</b>	<b>TABELA 02 – processos criminais</b> <b>(Certidão cartorária)</b>		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
<b>Vara da Comarca</b>	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos</b> <b>(Certidão cartorária)</b>

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
<b>Vara da Comarca</b>	Prejudicado	Prejudicado	

**TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias**

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

	<b>TABELA 05</b> <b>(Relatório Gerencial do MPJUD)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>04</b>

<b>TABELA 06</b> <b>(Relatório Gerencial do MPJUD)</b>	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	-
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	-
3 – Ciência (920134)	22
4 – Manifestação (920198)	36
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	01
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	-
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	01
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	-
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	02
11 – Outros	02
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>

#### **4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

#### 4.1.1) Existe alguma linha de atua\xe7ão prioritária na Promotoria de Justi\xe7a?

Resposta:

( X ) SIM. Especificar: As intimações recebidas pelo MPJUD são analisadas e devolvidas ao Sistema do Tribunal de Justiça do Estado de Justiça no mesmo dia, através de alimentação do sistema pela própria Promotora de Justiça.

( ) NÃO

#### 4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

( x ) SIM. Está determinada em rotina administrativa estabelecida pela Promotora de Justiça a ser cumprida pelo Gabinete da 11ª Promotoria de Justiça, tendo formado, inclusive grupo de aplicativo de mensagem (*Whatsapp*) do qual participam a Promotora e as servidoras lotadas na unidade, para facilitar a comunicação nos dias de cumprimento da jornada em trabalho remoto das servidoras.

( ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

#### 4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Na atuação da Promotoria de Justiça na defesa de grupos vulneráveis, cuja demanda é, em grande parte dos casos, urgente, o que exige a adoção de providências imediatas pela Promotora de Justiça.

( ) Prejudicado

#### 4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

( x ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram: As iniciativas e ações estão dentro da rotina administrativa estabelecida pela Promotora de Justiça, para análise e devolução dos processos no mesmo dia, salvo situações de maior complexidade que exijam mais tempo para análise.

Quanto aos projetos e metas, a Promotoria de Justiça solicitou à Corregedoria Geral do MP/SE, através do Ofício nº 1.280/2024 (20.27.0290.0001239/2024-59), apoio do Grupo de

Trabalho – PAEG para a construção do formulário de planejamento estratégico desta unidade ministerial.

( ) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	-----	-----
Educação	-----	-----
Infância e Adolescência	-----	-----
Meio Ambiente	-----	-----
Mulher	-----	Acompanhamento SALVE MULHER
Rio São Francisco	-----	-----
Saúde	-----	-----
Segurança Pública	-----	-----
Terceiro Setor	-----	-----

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

( ) SIM. Especificar por área de atribuição:

( X ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

( ) SIM. Especificar:

( x ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

( ) SIM

( X ) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta: Prejudicado

( ) SIM. Especificar:

( ) NÃO

#### **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

A Promotora de Justiça informou que a linha de atuação prioritária, na Promotoria de Justiça, se refere à análise e devolução das intimações recebidas pelo MPJUD, ao Sistema do Tribunal de Justiça do Estado de Justiça no mesmo dia, através de alimentação do sistema pela própria Promotora de Justiça.

Destacou que a prioridade está determinada em rotina administrativa estabelecida pela Promotora de Justiça a ser cumprida pelo Gabinete da 11ª Promotoria de Justiça, tendo formado, inclusive grupo de aplicativo de mensagem (*Whatsapp*) do qual participam a Promotora e as servidoras lotadas na unidade, para facilitar a comunicação nos dias de cumprimento da jornada em trabalho remoto das servidoras.

A Promotora de Justiça registrou que a prioridade consiste na atuação da Promotoria de Justiça na defesa de grupos vulneráveis, cuja demanda é, em grande parte dos casos, urgente, o que exige a adoção de providências imediatas pela Promotora de Justiça.

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, indicou os procedimentos vinculados com o Planejamento Estratégico do Ministério P?blico de Sergipe, na seguinte área de atuação: Mulher (item 4.1.5).

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério P?blico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério P?blico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a Corregedoria Geral registra que a Promotora de Justiça titular Gicelle Mara Cavalcante d'Avila Fontes solicitou à Corregedoria Geral do MP/SE, através do Ofício nº 1.280/2024 (20.27.0290.0001239/2024-59), apoio do Grupo de Trabalho – PAEG para a construção do formulário de planejamento estratégico da 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	07	202310400420 202311500574 202311800475 202311801538 202311800450	– Alegações Finais - Ação Civil Pública – procedência do pedido; – Manifestação – Extinção do feito – perda do objeto; – Réplica à Contestação – Ação Civil Pública; – Réplica à Contestação – Ação Civil Pública; – Apelação – Ação Civil Pública;

		-	-
			– Ação de Substituição de Curatela – inicial; – Ação Civil Pública para cumprimento de Obrigaç\xao de Fazer

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

<b>Zona Eleitoral</b>	<b>SEM ATRIBUIÇÃO</b>
<b>Munic\xedpios de abrang\xeancia</b>	Prejudicado Prejudicado
<b>In\xcio da designa\xao</b> <b>Fim da designa\xao</b>	Prejudicado
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	Prejudicado

<b>Local</b>	<b>ESTAT\xcdSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUI\xcdO)</b>			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

## 6) ATUAÇÃO EXRAJUDICIAL

Não exerce atribuição extrajudicial

Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Idoso, Pessoa com Deficiência, Acidentado do Trabalho, Mulher, LGBTQIA+, Direitos Humanos em Geral e Direitos à Assistência Social

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

<b>Trâmites</b>	<b>Not\xficia de Fato</b>	<b>PP</b>	<b>IC</b>	<b>PIC</b>	<b>PA</b>
Em andamento	0	0	17	0	35
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

## 6.2) ESTAT\xcdSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTAT\xcdSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
3929	0	04	0	0	85	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTAT\xcdSTICA DA PROMOTORIA - PROVID\xcdNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	03	0	0	0	0	03

EXTRAJUDICIAL – ESTAT\xcdSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
151	01	03	0	121	54	09	02	22

## 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202311801538	Acessibilidade na Avenida Beira Mar
202311200621	Acessibilidade no imóvel onde funciona a Escola da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe

## 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

## 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano	

Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
Prejudicado	Prejudicado

## 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

## 6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

### 6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

**Resposta:** A inobservância das legislações que amparam os grupos vulneráveis e o aumento do número de pessoas com transtornos mentais.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

**Resposta:**

( X ) SIM. Especificar: As demandas diárias são analisadas e cumpridas no mesmo dia, através de alimentação do sistema MPEXTRA e PROEJ pela própria Promotora de Justiça.

( ) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

**Resposta:**

( X ) SIM. Está determinada em rotina administrativa estabelecida pela Promotora de Justiça a ser cumprida pelo Gabinete da 11ª Promotoria de Justiça, tendo formado, inclusive grupo de aplicativo de mensagem (Whatsapp) do qual participam a Promotora e as servidoras lotadas na unidade, para facilitar a comunicação nos dias de cumprimento da jornada em trabalho remoto das servidoras.

( ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

**Resposta:** Na atuação da Promotoria de Justiça na defesa de grupos vulneráveis, cuja demanda é, em grande parte dos casos, urgente, o que exige a adoção de providências imediatas pela Promotora de Justiça. Os despacho proferidos pela promotora de Justiça contém um relato de todos os movimentos realizados e lançados e as providências já adotadas no curso do procedimento extrajudicial, de maneira a facilitar o seu cumprimento. As servidoras lotadas na unidade são treinadas para atender ao público e promover as orientações necessárias de modo a agilizar o andamento das demandas.

( ) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

**Resposta:**

( X ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram: As iniciativas e ações estão dentro da rotina administrativa estabelecida pela Promotora de Justiça. Adotamos um protocolo de atuação onde todas as informações e documentos recebidos na Promotoria de Justiça são registrados e despachados diariamente, bem como são adotadas as providências indicadas pela Promotora e Justiça, de modo a não existir pendências de um dia para o outro, salvo motivo justificado.

Quanto aos projetos e metas, a Promotoria de Justiça solicitou à Corregedoria Geral do MP/SE, através do Ofício nº 1.280/2024 (20.27.0290.0001239/2024-59), apoio do Grupo de Trabalho – PAEG para a construção do formulário de planejamento estratégico desta unidade ministerial.

( ) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

**Resposta:**

( X ) SIM. Especificar por área de atribuição:

1. Articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para a melhoria na qualidade das fraldas descartáveis fornecidas nas UBS (Procedimento Administrativo nº 122.23.01.0114 – arquivado em 03/05/2024)
2. Articulação com a rede de saúde, assistência social e de segurança pública para a criação de um fluxo, quanto ao encaminhamento de pessoas em situação de risco que apresentam ter transtorno mental ou estão em aparente surto, resultando na disponibilização de vagas nas Casas de Passagem Municipal e Estadual para o acolhimento dessas pessoas em regime de plantão (Procedimento Administrativo nº 20240214700000045 – arquivado)
3. Articulação com o Banco do Estado de Sergipe (BANESE) para a criação e implantação de mecanismo para facilitar a acessibilidade comunicacional das pessoas com deficiência auditiva. Resultou na contratação de empresa para a prestação dos serviços de intermediação, interpretação e tradução em LIBRAS. O cliente deficiente auditivo terá acesso ao serviço online ao acessar o *QR Code* disponível nas agências bancárias do Banese. Após a leitura do QR Code o cliente será direcionado para a plataforma online da Signumweb através da qual um intérprete de LIBRAS realizará a intermediação da comunicação entre o atendente da agência e o cliente (Procedimento Administrativo nº 122.22.01.0122 – arquivado em 2024).
4. Articulação junto a rede de saúde para incluir o nome social das pessoas travestis e travestis no prontuário eletrônico das Unidades Básicas de Saúde (PA nº 122.22.01.0112)
5. Articulação junto a rede estadual e municipal de ensino para a adoção de providências para que as escolas públicas de Aracaju respeitem o nome social e reconheçam a identidade de gênero de estudantes travestis e transexuais/trangêneros (PA nº 122.22.01.0110 e 122.22.01.0111)
6. Procedimento para acompanhamento de Políticas Públicas com a finalidade de garantir o direito da população LGBTQIA+ aos serviços de Segurança Pública do Estado de Sergipe. Foi criado o Centro de referência em Direitos Humanos LGBTI+ na SSP/SE (PA nº 122.22.01.0229).
7. Articulação com o Comando-Geral da PM/SE para a criação da Comissão Pro Vida, onde foi inserido o Núcleo de Apoio à Mulher Policial Militar (PA nº 122.22.01.0200)

( ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

**Resposta:**

- (  ) SIM. Especificar:  
(  ) NÃO  
(  ) Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

**Resposta:**

- (  ) SIM. Especificar:  
(  ) NÃO  
(  ) Prejudicado

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

**Resposta:**

- (  ) SIM. Especificar:  
(  ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

## 6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério P\xfablico brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério P\xfablico. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, o **conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério P\xfablico, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério P\xfablico:

**Tutela preventiva:** visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

**Tutela repressiva:** não alcançando o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

**Efetivação das sanções:** na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos<sup>2</sup>.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério P\xfablico, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**<sup>3</sup> e à sua **efetivação**<sup>4</sup> no plano fático,

---

2 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério P\xfablico. **Manual de resolutividade do Ministério P\xfablico** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

3 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério P\xfablico é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

4 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, a Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes informou que os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca são a inobservância das legislações que amparam os grupos vulneráveis e o aumento do número de pessoas com transtornos mentais (subitem 6.7.1.1).

No tópico referente aos resultados socialmente relevantes e concretos/efetivos alcançados em matéria extrajudicial, a Promotora de Justiça destacou:

1. Articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para a melhoria na qualidade das fraldas descartáveis fornecidas nas UBS (Procedimento Administrativo nº 122.23.01.0114 – arquivado em 03/05/2024)
2. Articulação com a rede de saúde, assistência social e de segurança pública para a criação de um fluxo, quanto ao encaminhamento de pessoas em situação de risco que aparentam ter transtorno mental ou estão em aparente surto, resultando na disponibilização de vagas nas Casas de Passagem Municipal e Estadual para o acolhimento dessas pessoas em regime de plantão (Procedimento Administrativo nº 20240214700000045 – arquivado)
3. Articulação com o Banco do Estado de Sergipe (BANESE) para a criação e implantação de mecanismo para facilitar a acessibilidade comunicacional das pessoas com deficiência auditiva. Resultou na contratação de empresa para a prestação dos serviços de intermediação, interpretação e tradução em LIBRAS. O cliente deficiente auditivo terá acesso ao serviço online ao acessar o *QR Code* disponível nas agências bancárias do Banese. Após a leitura do QR Code o cliente será direcionado para a plataforma online da Signumweb através da qual um intérprete de LIBRAS realizará a intermediação da comunicação entre o atendente da agência e o cliente (Procedimento Administrativo nº 122.22.01.0122 – arquivado em 2024).
4. Articulação junto a rede de saúde para incluir o nome social das pessoas transexuais e travestis no prontuário eletrônico das Unidades Básicas de Saúde (PA nº 122.22.01.0112)
5. Articulação junto a rede estadual e municipal de ensino para a adoção de providências para que as escolas públicas de Aracaju respeitem o nome social e reconheçam a identidade de gênero de estudantes travestis e transexuais/transexuais (PA nº 122.22.01.0110 e 122.22.01.0111)
6. Procedimento para acompanhamento de Políticas Públicas com a finalidade de garantir o direito da população LGBTQIA+ aos serviços de Segurança Pública do Estado de Sergipe. Foi criado o Centro de referência em Direitos Humanos LGBTI+ na SSP/SE (PA nº 122.22.01.0229).

7. Articulação com o Comando-Geral da PM/SE para a criação da Comissão Pro Vida, onde foi inserido o Núcleo de Apoio à Mulher Policial Militar (PA nº 122.22.01.0200)

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério P\xfablico, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério P\xfablico de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 02 (dois) Inquéritos Civis, em andamento, (PROEJ nº 122.21.01.0180 e 122.21.01.0231), constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** detalha 04 (quatro) procedimentos administrativos em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 122.21.01.0165, 122.22.01.0014, 122.22.01.0093 e 122.22.01.0188.

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. No período de 04/11/2023 a 04/11/2024, a Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes promoveu o arquivamento sumário de 16 (dezesseis) Notícias de Fato e 29 (vinte e nove) Procedimentos Administrativos na 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

**TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS**

<b>PROJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<p><b>Inquérito Civil nº 122.21.01.0180</b> (Registrado em 01) <b>13/08/2021</b> Registro da Notícia de Fato. 13/08/2021 Objeto: Acompanhar a execução do contrato firmado da conclusão das obras de acessibilidade, objeto dos autos. Cumpra-se.” (Promotora de Justiça entre a Câmara Municipal de Aracaju e a Total Energi Gicelle Mara Cavalcante d’Avila Fontes).</p> <p>Projeto e Construções Ltda, garantindo-se a observância dos critérios legais que sustentam o Direito Fundamental à Acessibilidade.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não.</p> <p>Especialidade: Direitos da Pessoa com Deficiência</p> <p>Assunto: 900159 DIREITO</p> <p>ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Garantias Constitucionais &gt; documento apresentado pela Câmara Municipal de Aracaju, que traz relação de serviços pendentes Acessibilidade &gt; Edifícios Públicos ou de Usopor parte da empresa contratada, expeça-se novo ofício ao Órgão em tela para que apresente cronograma de execução dos aludidos serviços, uma vez que não há informação quanto à previsão de sua conclusão.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila).</p> <p>00) 14/09/2021 Juntada do Ofício 58/2021, em resposta. Despacho: “I. Considerando o teor do documento apresentado pela Câmara Municipal de Aracaju, que traz relação de serviços pendentes Acessibilidade &gt; Edifícios Públicos ou de Usopor parte da empresa contratada, expeça-se novo ofício ao Órgão em tela para que apresente cronograma de execução dos aludidos serviços, uma vez que não há informação quanto à previsão de sua conclusão.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila).</p> <p>01) 16/09/2021 Juntada de cópia do Ofício 1.541/2021, em atendimento ao despacho alhures.</p> <p>02) 15/08/2021 Despacho: “Oficie-se a Câmara Municipal de Aracaju, a fim de que informe acerca</p> <p>03) 17/08/2021 Juntada de cópia do Ofício 1.367/2021, em atendimento ao despacho Promotorial.</p> <p>04) 18/08/2021 Juntada do retorno de ofício alhures, com ciência.</p> <p>05) 13/09/2021 Despacho: “Determino a prorrogação do presente Procedimento Administrativo, ante a necessidade de aguardar resposta ao Ofício nº. 1367/2021, encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju. Cumpra-se.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Avila Fontes).</p> <p>06) 14/09/2021 Juntada do Ofício 58/2021, em resposta. Despacho: “I. Considerando o teor do documento apresentado pela Câmara Municipal de Aracaju, que traz relação de serviços pendentes Acessibilidade &gt; Edifícios Públicos ou de Usopor parte da empresa contratada, expeça-se novo ofício ao Órgão em tela para que apresente cronograma de execução dos aludidos serviços, uma vez que não há informação quanto à previsão de sua conclusão.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila).</p> <p>07) 16/09/2021 Juntada de cópia do Ofício 1.541/2021, em atendimento ao despacho alhures.</p> <p>08) 29/09/2021 Juntada do Ofício 62/2021, em resposta.</p> <p>09) 09/11/2021 Juntada da Portaria 19/2021, de conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil, cujo objeto é acompanhar a adequação do imóvel onde funciona a Câmara Municipal de Aracaju, às normas legais que versam sobre o Direito Fundamental à Acessibilidade. Despacho: “III – ante a documentação trazida aos autos pela Câmara Municipal de Aracaju e sendo necessário verificar se as obras executadas obedecem aos ditames legais no que tange à acessibilidade, expeça-se ofício à Coordenadoria-Geral do Ministério Público, (...), solicitando-lhe que seja realizada análise dos referidos documentos pela Divisão de Perícia Técnica (Engenharia).” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Avila Fontes). Juntada do Ofício nº 1.811/2021 encaminhado ao CAOP Direitos Humanos via GED 20.27.0290.0000236/2021-86.</p> <p>10) 10/11/2021 Despacho: “I. Determino que seja oficiado ao GAAE, a fim de que seja realizada vistoria técnica no imóvel onde funciona a Câmara Municipal de Aracaju, para averiguar se foram concluídos os serviços de adequação, conforme informado no Ofício nº 62/2021 (anexo), bem como se as obras foram executadas de acordo as normas de acessibilidade;” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).</p> <p>11) 11/11/2021 Juntada de cópia do Ofício 1823/2021, em atendimento ao despacho alhures.</p>	

- 12) 24/01/2022** Despacho: “*Oficie-se novamente ao GAAE, solicitando-lhe mais uma vez o encaminhamento de Informação Técnica atinente à realização de vistoria técnica no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Aracaju (Praça Olímpio Campos, 74, Centro, nesta Capital), a fim de verificar se foram executadas as obras de acessibilidade informadas pelo órgão no Ofício nº 62/2021 (anexo), bem como se o imóvel atende aos critérios de adequação previstos na legislação.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).
- 13) 07/02/2022** Juntada da Informação Técnica nº 0134/2022, encaminhada pelo GAAE. Despacho: “*1. Oficie-se à Câmara Municipal de Aracaju, para que apresente manifestação no que concerne à Informação Técnica nº. 034/2022; (...). Após, voltem-me os autos conclusos. (...)*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).
- 14) 08/02/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 200/2022, em atendimento ao despacho alhures.
- 15) 09/02/2022** Juntada da ciência, referente ao ofício alhures.
- 16) 31/03/2022** Despacho: “*1. Transcorrido in albis o prazo concedido à Câmara Municipal para apresentação de resposta ao Ofício nº 200/2022, expedido por esta Promotoria de Justiça, expeça-se novo Ofício à parte noticiada, através do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, solicitando-lhe o encaminhamento de resposta, para a devida instrução do feito. (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).
- 17) 01/04/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 404/2022, encaminhado para o DAA para ser entregue na Câmara Municipal de Aracaju.
- 18) 05/04/2022** Juntada aos autos do Ofício 21/2022, encaminhado pela Câmara Municipal de Aracaju, em resposta. Despacho: “*Acusando o recebimento da Nota Técnica elaborada pelo Setor de Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju, torna-se imprescindível que seja informado um cronograma para a execução das obras destinadas a promover a acessibilidade, bem como, a empresa contratada para a execução das citadas obras; 2. Assim, oficie-se à noticiada, solicitando ditas informações; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila). Juntada de cópia do Ofício n.º 416/2022, em atendimento ao comando promotorial retro.
- 19) 06/04/2022** Juntada de ciência, referente ao ofício encaminhado para Câmara Municipal.
- 20) 13/05/2022** Juntada do Ofício 50/2022, encaminhado pela Câmara Municipal de Aracaju.
- 21) 15/05/2022** Despacho: “*1. Aguarde-se o prazo de 45(quarenta e cinco) dias. 2. Após, oficie-se mais uma vez à Câmara Municipal de Aracaju, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça do MPSE, para que apresente informações quanto ao andamento das obras de adequação às normas legais que versam sobre o Direito à Acessibilidade, nos termos do cronograma apresentado;* (...)" (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).
- 22) 30/06/2022** Juntada de cópia do Ofício nº. 800/2022, encaminhado ao PGJ para ser entregue à Presidência da Câmara Municipal (GED 20.27.0290.0000250/2022-93).
- 23) 04/07/2022** Juntada de comunicação de remessa de Ofício (PGJ).
- 24) 12/07/2022** Juntada do Ofício nº 87/2022, encaminhado pela Câmara Municipal de Aracaju, com documentações. Despacho: “*1. Considerando o teor da informação apresentada pela Câmara*

*Municipal de Aracaju, ora noticiada, segundo a qual no que concerne alguns dos itens licitados, o certame realizado restou deserto, aguarde-se o prazo de 30(trinta) dias. 2. Após, expeça-se novo ofício à parte noticiada para que apresente informações atualizadas quanto à aquisição dos supracitados itens e execução das reformas (...)." (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D'Ávila Fontes)*

**25) 23/08/2022** Juntada do Ofício n.º 1008/2022, encaminhado para a Câmara Municipal via e-mail.  
**26) 25/08/2022** Juntada da confirmação de visualização do ofício alhures.

**27) 30/08/2022** Juntada do Ofício n.º 133/2022, encaminhado pela Câmara Municipal de Aracaju, com documentação. Despacho: “*1. Tendo em vista o teor do documento apresentado pela Câmara Municipal de Aracaju, (...), no bojo do qual esclarece que “a licitação referente aos materiais de acessibilidade foi homologada em 15/06/2022, restando alguns itens que foram fracassados foi encaminhado ao setor de compras a relação dos referidos itens para que seja instruído novo processo licitatório, considerando os prazos legais entendemos que o mesmo estará, provavelmente, concluído em 30 (trinta) dias, desde de que não ocorra nenhuma eventualidade, no tocante a plataforma elevatória o processo foi homologado e publicado no Diário Oficial do Município em 23 do mês em curso, o prazo de instalação da plataforma é de 90 (noventa) dias”* (grifo nosso), aguarde-se o prazo de 30(trinta) dias; 2. Após, expeça-se novo ofício ao Órgão noticiado, para que informe quais os itens ainda não licitados, com informações atualizadas sobre as medidas adotadas a fim de adequá-los às normas legais que versam sobre o Direito Fundamental à Acessibilidade.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D'Ávila Fontes).

**28) 05/10/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 1238/2022 encaminhado para a Câmara Municipal de Aracaju.

**29) 10/10/2022** Juntada da confirmação de recebimento do Ofício expedido alhures.

**30) 24/10/2022** Juntada do Ofício nº 160/2022 encaminhado pela Câmara Municipal de Aracaju, em resposta. Despacho: “*1. Acusando o recebimento do Ofício nº. 160/2022, Ref.: GP/CMA/MPSE, expeça-se novo ofício à Câmara Municipal de Aracaju, tendo em vista que as informações requisitadas por este Órgão não foram anexadas ao ofício encaminhado.(...)"* (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D'Ávila Fontes).

**31) 25/10/2022** Juntada de memorando anexo ao Ofício 160/2022 encaminhado pela Câmara de Vereadores de Aracaju.

**32) 26/10/2022** Despacho: “*Considerando a apresentação de memorando pela parte noticiada na data de hoje, torno sem efeito o despacho retro. 2. Aguarde-se o prazo de 60(sessenta) dias. Após, expeça-se novo ofício à Câmara Municipal de Aracaju a fim de obter informações atualizadas quanto ao andamento das tratativas voltadas à regularização do logradouro às normas legais que versam sobre o Direito Fundamental à Acessibilidade (...)." (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D'Ávila Fontes).*

**33) 04/12/2022** Despacho: “*1. Analisando os autos, vê-se a necessidade de se aguardar o transcurso do prazo estipulado no despacho retro; 2. Assim, determino a prorrogação do feito." (Promotora de*

Justiça Gicelle Mara Cavalcante D'Ávila Fontes).

34) 02/02/2023 Juntada de cópia do Ofício n.º 128/2023, dirigido à Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracaju.

35) 08/02/2023 Juntada do comprovante de protocolo do ofício alhures.

36) 28/02/2023 Juntada do Ofício n.º 36/2023, em resposta. Despacho: “*Considerando a informação trazida aos autos pela noticiada, de que as obras de adequação no local se encontram em andamento, com previsão de término em 90 (noventa) dias, aguarde-se o referido prazo. Após, expeça-se mais uma vez ofício à parte, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, a fim de que apresente informações quanto à conclusão das obras, no prazo de 15(quinze) dias.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D'Ávila Fontes).

Após o referido despacho, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 06/06/2013, quando houve expedição de ofício nos autos.

37) 06/06/2023 Ofício 679/2023 encaminhado para o PGJ via GED, para ser entregue a Câmara de Vereadores. Despacho: “*Considerando a informação oriunda do gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, quanto à desnecessidade de encaminhamento do Ofício direcionado à Câmara Municipal de Aracaju via PGJ; encaminhe-se novamente o Ofício no. 679/2023, já elaborado, diretamente ao presidente da mesa diretora da referida casa legislativa.*” (Promotora de Justiça Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes). Juntada de cópia do Ofício n.º 679/2023, encaminhado para a Câmara Municipal de Aracaju via e-mail.

38) 13/06/2023 Juntada de expediente externo, Ofício n.º 36/2023 encaminhado pela Câmara Municipal de Aracaju, pelo e-mail. Despacho: “*1. Considerando o teor das informações prestadas (...), aguarde-se o prazo de 90 (noventa) dias. 2. Após, expeça-se novo ofício à casa legislativa para que apresente, (...), informações quanto à conclusão do procedimento licitatório a que faz menção a citada resposta. 3. Após, com ou sem resposta da noticiada, volvam-me os autos conclusos para deliberações.*” (Promotora de Justiça Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes).

Após o referido despacho, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 14/09/2023, quando houve movimento de certidão nos autos.

39) 14/09/2023 Despacho: “*Cumpra-se de imediato o despacho retro, tendo em vista o decurso do prazo ali estabelecido.*” (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

40) 16/10/2023 Juntada de cópia do Ofício nº. 1256/2023, encaminhado para a Câmara Municipal de Aracaju, via e-mail.

41) 17/10/2023 Juntada de ciência, referente ao ofício alhures.

42) 01/11/2023 Juntada do Ofício n.º 4.199/2023, em resposta.

43) 17/11/2023 Juntada de Memorando advindo da Câmara de Vereadores de Aracaju.

44) 20/11/2023 Despacho: “*Oficie-se ao GAAE, solicitando ao Setor de Perícias deste Órgão a realização de nova visita à Câmara Municipal de Aracaju, com posterior elaboração de Informação Técnica, para fins de verificação das adequações efetuadas em seu imóvel sede, às normas legais que versam sobre acessibilidade, conforme apontado na Informação Técnica nº. 0134/2022.*” (Promotor

de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

**45) 21/11/2023** Juntada do Ofício n.º 1441/2023, encaminhado ao GAAE, via GED 20.27.0290.0000578/2023-61.

**46) 08/01/2024** Juntada de Informação Técnica n.º 232/2023, encaminhada pelo GAAE e de Memorando encaminhado pela Câmara Municipal de Aracaju.

**47) 11/01/2024** Despacho: “*1. Considerando o teor da Informação Técnica apresentada pelo Setor de Perícias, cuja conclusão aponta: (...). 2. Expeça-se novo ofício à parte noticiada para manifestação, (...), em que pese o teor do Ofício nº. 4.499/2023, por ela trazido aos autos.*” (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

**48) 12/01/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 042/2024, encaminhado para central de notificações, via GED 20.27.0290.0000008/2024-25, para ser entregue na Câmara Municipal de Aracaju.

**49) 17/01/2024** Juntada do Protocolo do Ofício 0042/2024

**50) 14/02/2024** Despacho: “*1. Considerando que não houve tempo hábil para a resposta do ofício encaminhado, tendo em vista a ocorrência de feriados no período de resposta, aguarde-se o prazo de 15(quinze) dias; 2. Após, em não havendo resposta, volvam-me os autos conclusos para deliberações. 3. Ante a necessidade de aguardar resposta ao Ofício encaminhado à parte noticiada, determino a prorrogação do feito. Cumpra-se.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**51) 12/03/2024** Certidão negativa de resposta após transcurso de prazo. Despacho: “*Reitere-se o teor do Ofício nº. 042/2024, encaminhado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracaju, tendo em vista o seu não atendimento; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**52) 13/03/2024** Juntada do Ofício n.º 370/2024, encaminhado para a Câmara Municipal de Aracaju, via e-mail.

**53) 22/04/2024** Despacho: “*1. Reitere-se o teor do Ofício nº. 042/2024 e 370/2024, encaminhados ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracaju, ante ao seu não atendimento; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada do Ofício n.º 616/2024, à Câmara Municipal de Aracaju, por e-mail e a respectiva ciência do destinatário.

**54) 10/06/2024** Despacho: “*1. Considerando a ausência de resposta ao Ofícios 042/2024, 370/2024 e 616/2024, encaminhados à Câmara Municipal de Aracaju, designo Audiência Extrajudicial (...); 2. Oficie-se à Câmara Municipal de Aracaju.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**55) 12/06/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 888/2024, à Câmara Municipal, encaminhado por e-mail.

**56) 13/06/2024** Certidão de ciência do Vereador Ricardo Vasconcelos, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracaju.

**57) 10/07/2024** Juntada do Termo de Audiência da assentada outrora designada. Determinação da Promotoria de Justiça: “*Foi determinado pela Promotora de Justiça que a Câmara Municipal encaminhará informações acerca da continuidade da execução das reformas até o final de agosto de*

2024, com a apresentação de cronograma de obras.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**58) 04/09/2024** Despacho: “*Escoado o prazo supra, expeça-se ofício à Câmara Municipal de Aracaju, para que (...), encaminhe informações sobre a continuidade das reformas para a adequação da acessibilidade do prédio da Câmara Municipal de Aracaju, nos termos da Informação Técnica nº 232/2023 da Divisão de Perícia Técnica do MP/SE.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 1249/2024, para a Câmara Municipal de Aracaju, encaminhado via e-mail.

**59) 14/10/2024** Despacho: “(...) 15. Diante da ausência de resposta, designo audiência extrajudicial para o dia 29 de outubro de 2024, às 10:00 horas, a se realizar presencialmente, na sala desta Promotoria de Justiça. Oficie-se à Câmara Municipal de Aracaju. 16. Registre-se junto ao MPAGENDA. Cumpra-se.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Despacho: “(...) 16. Verificando que é possível a realização da audiência de forma híbrida, oficie-se a Câmara Municipal de Aracaju, encaminhando-se o Link para o acesso através do sistema MPMEET. (...).” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**60) 15/10/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 1451/2024, à Câmara Municipal de Aracaju, encaminhado via GED:20.27.0290.0001331/2024-97.

**61) 17/10/2024** Certidão de ciência da Câmara Municipal de Aracaju.

**62) 29/10/2024** Juntada de termo de audiência extrajudicial, registrando que iniciada a audiência, em razão de problemas técnicos (o microfone e câmera permaneciam inoperantes), o ato deixou de ser realizado, sendo desde já designada nova assentada para o dia 01 de novembro, às 09:00 horas, no Gabinete da 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, ficando intimado o Dr. Aldir Ferreira, através de ligação telefônica realizada pela assessoria da Promotoria de Justiça. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes)

**63) 01/11/2024** Realizada audiência extrajudicial com a participação do Sr. Aldir Souza Ferreira, oportunidade em que prestou as informações acerca do caso e solicitou o prazo de 30 dias para apresentar novo cronograma. A Promotora de Justiça determinou que a Câmara Municipal apresentará até o dia 02/12/2024 novo cronograma de obras. Ficou ajustado que a Promotoria de Justiça encaminhará minuta do TAC para apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Aracaju. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes)

**Inquérito Civil nº 122.21.01.0231** (Registrado em 01) **30/09/2021** Registro da Notícia de Fato.

30/09/2021)

Objeto: O Manifestante na qualidade de Secretário notifique-se o noticiante, a fim de que este apresente esclarecimentos quanto aos fatos por ele Geral do Conselho Municipal dos Direitos das pessoas descritos, possibilitando assim a adoção de medidas por parte deste Órgão.” (Promotor de Justiça com Deficiência de Aracaju, compareceu ao Arnaldo Figueiredo Sobral). Despacho (26/10/2021): “Determino a prorrogação da presente Notícia Ministério público para protocolar a seguinte de Fato, ante a necessidade de que se promova o cumprimento imediato do despacho retro.” reclamação. Informa que, vários estabelecimentos (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

comerciais e residências instalaram piquetes de metal **03) 11/11/2021** Juntada de cópia do Mandado de Notificação n.º 276/2021, em conformidade com o

ou artefatos de alvenaria nas respectivas calcadas ou despacho alhures.

passeios, tais objetos são conhecidos no meio das **04) 17/11/2021** Juntada do comprovante de entrega do ofício expedido. pessoas com deficiência visual como “capa cegos”, **05) 02/12/2021** Juntada das informações requeridas pelo Ministério Público ao Noticiante, com para melhor ilustrar o relato sobre os artefatos, trata-se diversos documentos comprobatórios. Despacho: “(...), determino a designação de Audiência de: trilhos de trem; canos de ferro e cano PVC *Extrajudicial a realizar-se no mês de Janeiro. (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante preenchido com concreto e ferragem. Informa ainda D’Ávila Fontes).

que, tais obstáculos são instalados para impedir que os **06) 18/01/2022** Despacho: “(...) designo a assentada para o dia 02 de fevereiro de 2022 (...). condutores estacionem seus veículos nas calçadas. 2. Notifique-se o CMPCD e a EMURB;” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Existe ainda o pior deles, que são os trilhos de trem Fontes).

concretados nas esquinas com intuito de proteger o **07) 19/01/2022** Juntada de cópia dos Ofícios 071/2022 e 072/2022, em atendimento ao despacho imóvel, caso aconteça alguma colisão de automóveis. promotorial alhures.

Salienta que as pessoas com deficiência visual vem **08) 20/01/2022** Juntada da ciência do recebimento do Ofício 071/2022, direcionado à EMURB. sofrendo sérios acidentes, que resultam em danos **09) 24/01/2022** Juntada da ciência do recebimento do Ofício 072/2022, direcionado à CMDPcD. físicos graves, tipo: braços e pernas fraturadas; fratura **10) 31/01/2022** Juntada do Ofício n.º 06/2022, oriundo do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de costelas; escoriações diversas; traumatismo da Pessoa com Deficiência. Despacho: “*I. Acusando o recebimento do ofício nº. 006/2022 – craniano e até morte devido a queda da própria altura. CMDPcD, determino o cancelamento da Audiência Extrajudicial designada para ocorrer em Diante o exposto, aguarda providências urgentes deste 02.02.2022. 2. Efetue-se contato telefônico junto ao CMDPcD, para que informe data e horário entre os dias 22 e 24 de fevereiro, das 09 às 11:00, para que possa o representante deste Conselho*

Planejamento Estratégico? Sim. Direitos da Pessoa a participar da mencionada assentada. 3-Notifique-se a EMURB, acerca do cancelamento de com Deficiência. Acessibilidade física dos prédios *audiência e com a resposta do noticiante, voltem os autos conclusos.*” (Promotora de Justiça Gicelle públicos. Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

Especialidade: Direitos da Pessoa com Deficiência **11) 01/02/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 165/2022, encaminhado para EMURB, via e-mail.

Assunto: 11843 DIREITO ADMINISTRATIVO E **12) 16/02/2022** Portaria n.º 034/2022, converte Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Inquérito Civil, com o objetivo de apurar os fatos narrados na Reclamação Inicial, para tanto: “*III – Garantias Constitucionais > Pessoas com deficiência determinando a expedição de nova notificação ao noticiante para que apresente relação de endereços onde se encontram os ditos “capa cegos”, possibilitando a adoção de medidas efetivas voltadas à solução da problemática em questão; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**13) 18/02/2022** Juntada de cópia da Notificação n.º 041/2022, encaminhada para o Noticiante via Whatsapp.

**14) 21/02/2022** Juntada da ciência, referente a notificação encaminhada via whatsapp.

**15) 23/02/2022** Juntada da ciência, referente ao recebimento da notificação encaminhada para o whatsapp do senhor Luiz Carlos.

**16) 08/03/2022** Juntada da transcrição das mensagens encaminhadas pelo Sr. Luiz Carlos, via aplicativo de mensagens Whatsapp. Despacho: “*I. Considerando o teor do presente PIC que informa acerca da instalação dos denominados capa cegos, nas seguintes vias (...), expeça-se ofício à EMURB, para que se manifeste acerca da notícia trazida pelo CMPCD; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

- 17) 09/03/2022** Juntada do Ofício n.º 312/2022, encaminhado para EMURB, via e-mail.
- 18) 10/03/2022** Juntada de ciência, referente ao ofício encaminhado para EMURB.
- 19) 24/03/2022** Juntada do Ofício nº 237/2022, encaminhado pela EMURB, em resposta. Despacho: “*Considerando a solicitação de dilação de prazo promovida pela EMURB (...), informe-se, (...), a concessão da dilação pleiteada (...), ao final do qual deverão ser encaminhadas as informações solicitadas, independentemente de envio de ofício de reiteração.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).
- 20) 25/03/2022** Juntada de resposta para a EMURB, via e-mail.
- 21) 01/04/2022** Juntada de ciência, referente ao ofício encaminhado para EMURB.
- 22) 17/05/2022** Despacho: “*Considerando a necessidade de se aguardar o transcurso do prazo concedido à EMURB, que se encerra em 23/07/2022, conforme despacho já exarado nos autos, determino a prorrogação do presente Procedimento Preparatório.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).
- 23) 07/06/2022** Certidão de recebimento de contato telefônico, advindo pessoa interessada no feito, identificando-se como moradora onde uma das irregularidades foi constatada. A senhora foi orientada a formalizar, via e-mail, para a Promotoria de Justiça, os motivos da inserção dos obstáculos na via pública, bem como seu interesse em comparecer ao Parquet para um contato direto com a Promotora de Justiça oficiante.
- 24) 20/06/2022** Juntada aos autos do Ofício n.º 552/2022, encaminhado pela EMURB. Despacho: “*1. Considerando o teor das notificações apresentadas, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias. Após, expeça-se novo Ofício à EMURB, a fim de verificar se as medidas pertinentes foram devidamente adotadas pelos proprietários e, em caso negativo, quais as providências empreendidas pela EMURB; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).
- 25) 14/07/2022** Juntada de expediente externo encaminhado pela senhora Mary do Carmo Tavares Xavier, por e-mail e juntada do Ofício 637/2022, oriundo da EMURB.
- 26) 15/07/2022** Despacho: “*1. Considerando o teor das novas notificações apresentadas, aguarde-se mais 40 (quarenta) dias. Após, expeça-se novo Ofício à EMURB, a fim de verificar se as medidas pertinentes foram devidamente adotadas pelos proprietários e, em caso negativo, quais as providências empreendidas pela Empresa Pública; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).
- 27) 09/08/2022** Juntada da Manifestação n.º 38229, encaminhada pela Ouvidoria do MPSE. Despacho: “*1. Considerando a juntada aos autos, de relato acerca de obstáculo em calçada, oficie-se à EMURB, encaminhando os documentos encartados em 09/08/2022, para que adote as devidas providências, comunicando tudo a esta Promotoria de Justiça; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).
- 28) 15/08/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 965/2022, encaminhado para a EMURB, via e-mail, com seu devido comprovante de recebimento.
- 29) 16/08/2022** Portaria n.º 168/2022: Instauração de Inquérito Civil. Despacho: “*III – Ante a*

*necessidade de alinhar ações junto à EMURB, no tocante ao objeto dos autos, designo audiência para o dia 12 de setembro de 2022, (...), com a participação de representantes da EMURB e do CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Notifique-se”* (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Despacho: “*1. Aguarde-se o decurso do prazo concedido à EMURB por meio do Ofício n.º 965/2022. 2. Prorogue-se o presente procedimento preparatório, a fim de dar cumprimento ao disposto no item retro.*” (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**30) 17/08/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 985/2022, encaminhado para a EMURB, via e-mail.

**31) 24/08/2022** Juntada de e-mail, encaminhado pela Senhora Maria Lenilda Santos Macedo. Despacho: “*1. Aguarde-se a realização da audiência já designada.*” (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**32) 05/09/2022** Juntada do Expediente Externo nº 774/2022, encaminhado pela EMURB. Despacho: “*1. Aguarde-se a realização da audiência já designada.*” (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante D’Avila Fontes).

**33) 12/09/2022** Juntada da lista de presença da audiência designada.

**34) 19/09/2022** Juntada do Termo de Audiência. Despacho: “*Determina que seja expedido ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando-o a parte noticiante que a EMURB vem emitindo notificações para regularização da situação e que em não havendo atendimento à aludida notificação, devem ser ajuizadas as Ações pertinentes pela supracitada Empresa Pública. Determina ainda que até o final do mês de dezembro deverá a EMURB informar a este Órgão quanto ao andamento das notificações, criando-se um cronograma de fiscalização dos locais com irregularidades remanescentes.*” (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**35) 21/09/2022** Juntada do Ofício n.º 1172/2022, encaminhado para central de notificações do MPSE para ser entregue ao CMDPCD.

**36) 27/09/2022** Juntada do comprovante de protocolo do Ofício 1172/2022.

**37) 13/12/2022** Despacho: “*1. Considerando que, até a presente data, a EMURB não cumpriu as determinações fixadas em audiência extrajudicial, expeça-se ofício à citada empresa pública, solicitando que informe a este Órgão Ministerial quanto ao andamento das notificações, e encaminhe cronograma de fiscalização dos locais com irregularidades remanescentes; (...).*” (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**38) 15/12/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 1493/2022, encaminhado para EMURB, via e-mail:, em atendimento ao despacho alhures.

**39) 16/12/2022** Juntada de certidão de ciência referente ao ofício encaminhado para EMURB.

**40) 15/03/2023** Despacho: “*Ante a ausência de resposta ao ofício expedido por esta Promotoria de Justiça, bem como o não atendimento ao disposto na última assentada aqui realizada, designo Audiência Extrajudicial para o dia 29 de março de 2023, às 10:30 horas, a se realizar presencialmente, na sala desta Promotoria de Justiça, com a finalidade de discutir questão atinente à*

*colocação de obstáculos nas calçadas de Aracaju pelos proprietários de imóveis (capa-cegos); 2. Oficiem-se à EMURB, ao CMDPcD e ao Setor de Perícias deste Órgão, para que se façam presentes na referida assentada.”* (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Despacho: “*Considerando que será necessária a participação de representante do setor de perícia técnica do MPSE na audiência extrajudicial e, tendo em vista o teor da Portaria nº 1.962/20191, que estabelece o prazo de antecedência mínima 30 (trinta) dias para envio de solicitação aos servidores do GAAE, REDESIGNO a audiência para o dia 18 de abril de 2023, às 09:30 horas; Oficiem-se à EMURB, ao CMDPcD e ao Setor de Perícias deste Órgão, para que se façam presentes na referida assentada.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes)

**41) 16/03/2023** Juntada de cópia do Ofício n.º 300/2023, encaminhado para o GAAE, via GED e de cópia do Ofício n.º 301/2023, encaminhado para a EMURB, via e-mail.

**42) 20/03/2023** Juntada da ciência, referente ao ofício encaminhado para EMURB e juntada do Comprovante de protocolo do Ofício n.º 299/2023.

**43) 30/03/2023** Despacho: “*1. Considerando que será necessária a participação de representante da SMTT, notifique-se o referido órgão para a audiência designada para o dia 18 de abril de 2023, às 09:30 horas, no Gabinete desta Promotoria de Justiça.;*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**44) 31/03/2023** Juntada de cópia do Ofício n.º 376/2023, encaminhado para SMTT, via e-mail.

**45) 04/04/2023** Juntada de cópia do Ofício n.º 376/2023 reencaminhado para o email smtt.juridica@aracaju.se.gov.br

**46) 11/04/2023** Certidão de expedição do ofício encaminhado para SMTT, mas sem retorno confirmando recebimento.

**47) 17/04/2023** Juntada de cópia do Ofício n.º 299/2023, encaminhado para a central de notificações, a ser entregue ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sua respectiva ciência.

**48) 18/04/2023** Juntada do Termo de Audiência. “*Pela Promotora de Justiça foi dito que: Devem os representantes da EMURB apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, parecer quanto aos critérios técnicos, com respaldo nas normas de acessibilidade vigentes, a serem utilizados na fiscalização dos equipamentos conhecidos popularmente como “capa-cegos”.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**49) 15/05/2023** Juntada de ciência encaminhada pela SMTT.

**50) 27/06/2023** Despacho: “*1. Expeça-se ofício à EMURB para que cumpra determinação exarada em 18 (dezoito) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), apresentando parecer quanto aos critérios técnicos, com respaldo nas normas de acessibilidade vigentes, a serem utilizados na fiscalização dos equipamentos conhecidos popularmente como “capa-cegos”; (...).*” (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral)

**51) 03/07/2023** Juntada de cópia do Ofício n.º 797/2023, encaminhado para EMURB, via e-mail.

**52) 04/07/2023** Juntada de ciência, referente ao e-mail, encaminhado para EMURB.

**53) 28/08/2023** Despacho: “*1. Reitere-se o teor do ofício nº. 797/2023, encaminhado à EMURB tendo em vista o seu não atendimento; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**54) 29/08/2023** Juntada de cópia do Ofício n.º 1058/2023, à EMURB, conforme despacho alhures.

**55) 30/08/2023** Juntada de ciência, referente ao ofício encaminhado para EMURB.

**56) 20/09/2023** Juntada do Ofício n.º 655/2023, encaminhado pela EMURB, em resposta.

**57) 07/12/2023** Despacho: “*1. Consoante se vê dos autos, há necessidade de realização de audiência para a instrução do presente feito, entretanto, o recesso forense se inicia no dia 20/12/2023. 2. Assim, determino que com o retorno das atividades, após o recesso forense, voltem os autos conclusos para a designação de audiência, para fins de ajuste com a EMURB.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**58) 01/02/2024** Despacho: “*1. Considerando o teor do despacho retro, designo Audiência Extrajudicial para o dia 20 de fevereiro (...). 2. Oficie-se à EMURB, o CMDPcD e o Setor de Perícias deste Órgão para comparecimento à assentada.*” (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

**59) 02/02/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 152/2023, encaminhado para a EMURB, via e-mail; juntada de cópia do Ofício n.º 153/2024, encaminhado para o GAAE via GED e juntada de cópia do Ofício n.º 154-2024 (CMPcd encaminhado para a CENIC), via GED.

**60) 05/02/2024** Juntada de ciência, referente ao ofício encaminhado para EMURB.

**61) 07/02/2024** Despacho: “*1. Considerando o teor do despacho retro, designo Audiência Extrajudicial para o dia 07 de março (...).*

*2. Oficie-se à EMURB, o CMDPcD e o Setor de Perícias deste Órgão para comparecimento à assentada.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes)

**62) 08/02/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 191/2024 (CMDPcD), encaminhado via GED; do Ofício n.º 0190/2024, ao GAAE, encaminhado via GED; do Ofício n.º 189/2024 à EMURB, encaminhado via e-mail.

**63) 15/02/2024** Juntada de ciência, referente ao ofício encaminhado ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**64) 07/03/2024** Juntada do Termo de Audiência e da respectiva lista de presença, referente a audiência extrajudicial realizada. Despacho: “*Tendo em vista que a implementação dos equipamentos sob análise diz respeito à legislação de trânsito, e que a matéria deve ser abordada pela SMTT, determino a exclusão da EMURB do presente feito. Não obstante, a SMTT deverá manter contato com a EMURB, para que sejam apresentados os estudos pertinentes já efetuados, bem como, dirimir dúvidas. Com isso, designo Audiência Extrajudicial a realizar-se no dia 27.03.2024 (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**65) 13/03/2024** Despacho: “*1. Considerando a convocação da Corregedoria deste Órgão para um curso, redesigno Audiência Extrajudicial para o dia 10 de abril, (...); 2. Oficie-se ao CMDPcD e à SMTT. Cumpra-se.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**66) 15/03/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 397/2024, endereçado à SMTT e juntada de cópia do Ofício n.º 396/2024 (CMDPcD), encaminhado via GED.

**67) 19/03/2024** Juntada de ciência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente ao expediente encaminhado. Juntada do Ofício n.º 442/2024 ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, encaminhado via GED. Juntada do Ofício n.º 441/2024, endereçado à SMTT, com ciência do recebimento.

**68) 22/03/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 442/2024 protocolado ao CMPcD, com o ciente do destinatário.

**69) 10/04/2024** Juntada da lista de presença em audiência.

**70) 08/05/2024** Juntada do Termo de Audiência. “*Ao final, foi ajustado que a SMTT manterá contato com a EMURB para verificar o que já foi feito pela referida empresa pública, e assim definir um plano de ação e cronograma para fiscalizar os locais que estão irregulares na cidade de Aracaju. Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a SMTT encaminhe informações esta Promotoria de Justiça.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**71) 13/05/2024** Juntada do Ofício n.º 045/2024, advindo da SMTT, em resposta. Despacho: “*1. Considerando o teor do termo do documento acostado, designo Audiência Extrajudicial para o dia 01 de julho às 09:00 horas(...); 2. Oficie-se a SMTT e EMURB. Cumpra-se.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**72) 14/05/2024** Juntada de cópia do Ofícios n.º 772/2024 encaminhado para a SMTT e do Ofício 773/2024, encaminhado à Emurb, ambos via e-mail.

**73) 28/06/2024** Certidão de encaminhamento para os e-mails da SMTT e EMURB do link da audiência, para participação por videoconferência.

**74) 01/07/2024** Juntada da lista da presença da audiência realizada.

**75) 02/07/2024** Juntada do Termo de Audiência, realizada em 01 de julho de 2024. “*Por fim, foi pactuado, que será designada nova audiência, desta vez com a participação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no intuito de se ajustar de que forma será efetivada a campanha e as denúncias das irregularidades encontradas nas vias de Aracaju. Mais ainda, a SMTT afirma que a EMURB já informou os locais onde constatou os obstáculos irregulares. (...)*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**76) 11/07/2024** Despacho: “*(...)12. Assim, designo Audiência Extrajudicial para o dia 20 de julho, às 09:30 horas, a se realizar presencialmente, na sala desta Promotoria de Justiça; 13. Oficie-se à SMTT e CMPCD(Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 982/2024 à SMTT e do Ofício n.º 983/2024 ao CMDPcD, ambos via GED.

**77) 15/07/2024** Juntada de protocolo do Ofício n.º 983/2024, devidamente com sua ciência pelo destinatário. Juntada de ciência da SMTT, ao expediente enviado.

**78) 18/07/2024** Despacho: “*Considerando o equívoco na data da audiência, designada no despacho anterior, procedo a correção, designando Audiência Extrajudicial para o dia 20 de agosto de 2024,*

*às 09:30 horas, a se realizar presencialmente, na sala desta Promotoria de Justiça. 2. Oficie-se à SMTT e CMPCD (Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência).”* (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante Dávila Fontes). Juntada do Ofício n.º 1031/2024, ao CMDPcD e encaminhado via GED e do Ofício n.º 1030/2024, à SMTT, encaminhada via Ajuinteligente, este último já com sua ciência.

**79) 22/07/2024** Juntada do protocolo de recebimento do Ofício n.º 1031/2024, ao CMPCD.

**80) 20/08/2024** Juntada do Termo de Audiência e da lista de presença. Despacho: “*Ao final, foi redigida minuta de Termo de Ajustamento de Conduta, a qual será encaminhada para apreciação do Superintendente da SMTT, que informará a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a possibilidade de adesão.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 1155/2024 à EMURB, via emal.

**81) 30/09/2024** Despacho: “*(...)14. Diante disso, determino: a) seja reiterado o Ofício nº 1.155/2024 à EMURB, para que informe (...), acerca do resultado das notificações emitidas por essa empresa pública aos proprietários de imóveis que instalaram obstáculos irregulares nos passeios públicos contíguos (capas cegos), durante sua fiscalização; b) seja expedido ofício à SMTT/AJU para que, (...), apresente informações sobre a adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, objeto da audiência extrajudicial realizada no dia 20/08/2024. Encaminhe-se cópia da ata de audiência.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada do Ofício n.º 1374/2024 à EMURB, em reiteração, via e-mail. Juntada do Ofício n.º 1375/2024 à SMTT, via GED.

**82) 07/10/2024** Juntada do Ofício n.º 617/2024, advindo da Emurb, em resposta.

**83) 15/10/2024** Despacho: “*(...) 17. Assim, determino que seja oficiada à EMURB, com cópia do que consta no item 16 deste despacho, para que encaminhe as notificações emitidas à SMTT, com a devida comprovação, indicando a esta Promotoria de Justiça o número total apurado na fiscalização, bem como, o resultado das notificações expedidas. Conceda-se o prazo de trinta dias para resposta. 18. Considerando a necessidade de cumprimento da diligência supra, determino a prorrogação do IC.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**84) 16/10/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 1456/2024 à EMURB, encaminhado via e-mail com sua devida ciência de recebimento. Juntada do Ofício 617/2024, advindo da EMURB. Juntada de ciência de recebimento do Ofício n.º 1375/2024, pela SMTT.

**85) 17/10/2024** Despacho: “*(...) 19. Assim, aguarde-se o prazo de resposta ao Ofício nº 1456/2024 encaminhado a EMURB. Registre-se junto ao MPAGENDA.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**86) 24/10/2024** Despacho: “*(...) 20. Verificando que o prazo estipulado no ofício nº 1456/2024 encaminhado a EMURB escoou-se, determino que o seu conteúdo seja reiterado, encaminhando-se cópia da íntegra do presente despacho. (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**87) 25/10/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 1509, encaminhado à EMURB via e-mail, com ciência de seu recebimento.

- 88) 31/10/2024** Certidão de recebimento pela SMTT.
- 89) 04/11/2024** Juntada do Expediente Externo nº 704/2024-EMURB, em resposta ao Ofício nº 1509/2024.
- 90) 05/11/2024** Despacho determinando o aguardo da apresentação de resposta do Ofício nº 1.375/2024 encaminhado à SMTT até o dia 23/11/2024. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D'Ávila Fontes)

#### TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

<b>PROJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<b>Procedimento Administrativo nº 122.21.01.0165</b> 1) <b>23/07/2021</b> Registro da Notícia de Fato. (Registrado em 23/07/2021) Objeto: Manifestação nº 31361: O manifestante notícia objeto dos autos. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes) informa que O Centro de Apoio ao Migrante, 3) <b>28/07/2021</b> Expedição do Ofício nº 1223/2021 à SEMFAS. (Promotora de Justiça Gicelle Mara localizado na Avenida Maranhão, não mais oferece Cavalcante d'Ávila Fontes) condições de funcionamento. Ocorre que, desde 4) <b>12/08/2021</b> Juntada do Ofício nº 2862/2021, oriundo da SEMFAS, em resposta ao Ofício nº início do ano corrente, a Vigilância Sanitária já 1223/2021. fiscalizou e lavrou dois laudos, nos quais fica evidente 5) <b>16/08/2021</b> Despacho determinando a expedição de ofício à SEIAS para se manifestar sobre a a falta de salubridade e avarias graves na estrutura da notícia objeto dos autos. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes) imóvel. Diante do exposto, aguarda providências deste 6) <b>18/08/2021</b> Expedição do Ofício nº 1338/2021 à SEIAS. (Promotora de Justiça Gicelle Mara órgão ministerial. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Direitos Humanos em Geral Assistência Social Assunto: 11847 DIREITO ADMINISTRATIVO OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > 9) <b>08/10/2021</b> Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 1338/2021. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes) Garantias Constitucionais > Assistência Social	<b>2) 25/07/2021</b> Despacho determinando a expedição de ofício à SEMFAS para se manifestar sobre a Objeto: Manifestação nº 31361: O manifestante notícia objeto dos autos. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes) informa que O Centro de Apoio ao Migrante, 3) <b>28/07/2021</b> Expedição do Ofício nº 1223/2021 à SEMFAS. (Promotora de Justiça Gicelle Mara localizado na Avenida Maranhão, não mais oferece Cavalcante d'Ávila Fontes) condições de funcionamento. Ocorre que, desde 4) <b>12/08/2021</b> Juntada do Ofício nº 2862/2021, oriundo da SEMFAS, em resposta ao Ofício nº início do ano corrente, a Vigilância Sanitária já 1223/2021. fiscalizou e lavrou dois laudos, nos quais fica evidente 5) <b>16/08/2021</b> Despacho determinando a expedição de ofício à SEIAS para se manifestar sobre a a falta de salubridade e avarias graves na estrutura da notícia objeto dos autos. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes) imóvel. Diante do exposto, aguarda providências deste 6) <b>18/08/2021</b> Expedição do Ofício nº 1338/2021 à SEIAS. (Promotora de Justiça Gicelle Mara órgão ministerial. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Direitos Humanos em Geral Assistência Social Assunto: 11847 DIREITO ADMINISTRATIVO OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > 9) <b>08/10/2021</b> Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 1338/2021. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes) Garantias Constitucionais > Assistência Social

encaminhando-os à Promotoria de Justiça caso a resposta seja positiva. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**13) 02/12/2021** Expedição do Ofício nº 1961/2021 à SEIAS, convidando para participar da audiência extrajudicial designada para o dia 15/12/2021. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

Expedição dos Ofícios nºs 1975, 1976/2021 e 1977/2021 e 1978/2021, respectivamente, à SEIAS, à SMS e à SES. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**14) 07/12/2021** Juntada do Ofício nº 4503/2021, oriundo da SMS, em resposta ao Ofício nº 1976/2021.

Juntada do Relatório Técnico de Inspeção Sanitária - Vigilância Sanitária Municipal.

Juntada do Ofício Externo nº 926/2021-SEIAS, oriundo da SEIAS, em resposta ao Ofício nº 1975/2021.

Juntada dos Ofícios nºs 1961/2021 e 1975/2021 com comprovante de recebimento.

Despacho determinando a expedição de ofício à SEIAS para informar se já houve mudança do local de funcionamento da Casa de Apoio ao Migrante, nos termos delineados no contrato assinado em 10 de novembro do corrente ano, com duração de 12 meses. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

Expedição do Ofício nº 2021/2021 à SEIAS. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**15) 16/12/2021** Juntada do Ofício Externo nº 3574/2021-SES, em resposta ao Ofício nº 1977/2021.

**16) 24/01/2022** Juntada do Ofício Externo nº 38/2022-SEIAS, em resposta ao Ofício nº 2021/2021.

**17) 07/03/2022** Despacho determinando a expedição de ofício à SEIAS para informar se já houve mudança do local de funcionamento da Casa de Apoio ao Migrante, nos termos delineados no contrato assinado em 10 de novembro do corrente ano, com duração de 12 meses, e do adiamento informado por meio do Ofício Externo nº. 038/2022. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**18) 08/03/2022** Expedição do Ofício nº 0307/2022 à SEIAS. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**19) 14/03/2022** Juntada do Ofício nº 0307/202 com aviso de recebimento.

**20) 29/03/2022** Juntada do Ofício Externo nº 190/2022-SEIAS, em resposta ao Ofício nº 0307/2022.

**21) 31/05/2022** Despacho determinando a expedição de ofício à Vigilância Sanitária Municipal, para realizar vistoria na Casa de Passagem, localizada na Travessa Adolfo Rollemburg, 40, Bairro São José, Aracaju/SE com encaminhamento do relatório respectivo à Promotoria de Justiça. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**22) 03/06/2022** Expedição do Ofício nº 678/2022 à SMS. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 678/2022.

**23) 01/07/2022** Juntada do Ofício nº 2029/2022, oriundo da SMS, em resposta ao Ofício nº 678/2022.

**24) 17/08/2022** Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 14/09/2022, às 09horas com determinação de notificação da Vigilância Sanitária Municipal e da SEIAS. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**25) 18/08/2022** Expedição do Ofício nº 995/2022 à SMS. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 995/2022.

Expedição do Ofício nº 996/2022 à SEIAS. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 996/2022.

**26) 09/09/2022** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de aguardo da realização de audiência extrajudicial designada para o dia 14/09/2022. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**27) 15/09/2022** Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada no dia 14/09/2022 com a participação de representantes da SEIAS, da SMS e da Vigilância Sanitária do Município de Aracaju. Na oportunidade, a Promotora de Justiça determinou à SEIAS o encaminhamento de relatório de ações já empreendidas tanto à Promotoria de Justiça quanto à Vigilância Sanitária do Município de Aracaju. Determinou, ainda, que se aguarde até o dia 25(vinte e cinco) de Janeiro de 2023(dois mil e vinte e três) pela apresentação de comprovação da finalização da reforma e mudança do equipamento para o local reformado. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**28) 27/12/2022** Despacho determinando que, se até o dia 25/01/2023 não for cumprido o determinado nos autos (a apresentação de comprovação da finalização da reforma e mudança do equipamento para o local reformado), determinou a expedição de ofício à SEIAS para o cumprimento do que foi estabelecido em audiência. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**29) 24/01/2023** Expedição do Ofício nº 090/2023 à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral)

Juntada de comprovante de envio do Oficio nº 090/2023.

**30) 25/01/2023** Juntada do Ofício Externo nº 70/2023-SEASC, oriundo da SEASC, em resposta ao Ofício nº 090/2023.

**31) 26/01/2023** Despacho determinando o aguardo de 45 dias. Transcorrido tal prazo, determinou a expedição de oficio à SEASC, solicitando a emissão de relatório de ações já empreendidas à Promotoria de Justiça, bem como a apresentação de comprovação da finalização da reforma e mudança do equipamento para o local reformado. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral)

**32) 15/03/2023** Despacho determinando o cumprimento do despacho retro. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**33) 20/03/2023** Expedição do Ofício nº 316/2023 à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

Juntada de comprovante de envio do Oficio nº 316/2023.

**34) 10/04/2023** Juntada do Oficio Externo nº 358/2023-SEASC, oriundo da SEASC, em resposta ao

Ofício nº 316/2023.

**35) 11/04/2023** Despacho determinando o aguardo de 90 dias, diante das informações trazidas aos autos pela noticiada. Transcorrido tal prazo, determinou a expedição de novo ofício à SEASC, solicitando a emissão de relatório de ações já empreendidas à Promotoria de Justiça, bem como a apresentação de comprovação da finalização da reforma e mudança do equipamento para o local reformado. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**36) 13/07/2023** Expedição do Ofício nº 840/2023 à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 840/2023.

**37) 27/07/2023** Juntada do Ofício Externo nº 809/2023-SEASC, oriundo da SEASC, em resposta ao Ofício nº 840/2023.

**38) 28/07/2023** Despacho determinando o aguardo de 45 dias, diante das informações trazidas aos autos pela SEASC. Transcorrido tal prazo, determinou a expedição de novo ofício à SEASC, solicitando informações quanto ações empreendidas e comprovação de finalização das obras no novo imóvel onde funcionará o Centro de Apoio ao Migrante. Caso as obras não estejam finalizadas, determinou a solicitação de apresentação de cronograma definitivo de execução das reformas e mudança de endereço do equipamento. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**39) 25/09/2023** Expedição do Ofício nº 1153/2023 à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**40) 28/09/2023** Juntada de cópia do Ofício nº 1153/2023 com aviso de recebimento.

**41) 09/10/2023** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, considerando a necessidade de aguardar resposta ao Ofício nº. 1153/2023, encaminhado à SEASC. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**42) 20/10/2023** Juntada do Ofício Externo nº 1158/2023-SEASC, oriundo da SEASC, em resposta ao Ofício nº 1153/2023.

**43) 23/11/2023** Despacho determinando o aguardo de 90 dias, diante das informações trazidas aos autos pela SEASC. Transcorrido tal prazo, determinou a expedição de novo ofício à SEASC para apresentar informação quanto à conclusão das obras na Casa de Passagem. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral)

**44) 22/02/2024** Expedição do Ofício nº 254/2024 à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

**45) 23/02/2024** Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 254/2024.

**46) 12/03/2024** Juntada do relatório encaminhado pela SEASC.

Despacho determinando o aguardo de 45 dias, diante das informações trazidas aos autos pela SEASC. Transcorrido tal prazo, determinou a expedição de novo ofício à SEASC para apresentar informação quanto à realização de novo procedimento licitatório para contratação de nova empresa para execução das reformas. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes)

- 47) 03/05/2024** Expedição do Ofício nº 698/2024 à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila Fontes)  
Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 698/2024.
- 48) 12/06/2024** Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 698/2024 à SEASIC. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila Fontes)
- 49) 14/06/2024** Expedição do Ofício nº 900/2024 à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASIC. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila Fontes)  
Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 900/2024.
- 50) 25/06/2024** Juntada do Ofício Externo nº 933/2024-SEASIC, oriundo da SEASC, em resposta ao Ofício nº 900/2024.  
Despacho determinando o aguardo de 45 dias. Transcorrido tal prazo, determinou a expedição de novo ofício à SEASC para apresentar informações no tocante à realização de novo procedimento licitatório para contratação de nova empresa para execução das reformas. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila Fontes)
- 51) 12/08/2024** Expedição do Ofício nº 1121/2024 à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila Fontes)  
Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 1121/2024.
- 52) 16/09/2024** Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 1121/2024 à SEASIC. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila Fontes)
- 53) 17/09/2024** Expedição do Ofício nº 1299/2024 à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASIC. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila Fontes)
- 54) 19/09/2024** Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 1299/2024.
- 55) 09/10/2024** Juntada do Ofício Externo nº 1626/2024, oriundo da SEASIC, em resposta ao Ofício nº 1299/2024.
- 56) 14/10/2024** Despacho determinando a expedição de ofício à SEASIC para apresentar cronograma das obras de manutenção predial da Casa de Passagem Estadual (Centro de Apoio ao Migrante), indicando obras a serem realizadas, data de início e término para a execução do contrato. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila Fontes)
- 57) 15/10/2024** Expedição do Ofício nº 1445/2024 à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila Fontes)
- 58) 17/10/2024** Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 1445/2024.
- 59) 08/11/2024** Juntada de Despacho de prorrogação de prazo referente ao Inquérito Civil nº 122.23.01.0092. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d’Ávila Fontes)

**Procedimento Administrativo nº 122.22.01.001401) 17/01/2022** Registro da Notícia de Fato.

(Registrado em 17/01/2022)

**Objeto:** Necessidade de apurar situação de risco e idoso José Augusto dos Santos, 81 anos. Ainda, consta a informação que o idoso se encontra em vulnerabilidade vivenciada pelo idoso JOSÉ situação de negligência e abandono, péssimas condições de higiene, vive acompanhado de duas AUGUSTO DOS SANTOS, 81 anos, residente na crianças e que estas são responsáveis pelos seus cuidados. Despacho: “II – Oficiem-se à SEMFAS e à

**02) 19/01/2022** Portaria 19/2022: Objeto: Apurar situação de risco e vulnerabilidade vivenciada pelo

Travessa 16 de novembro, nº 58, Santos Dumont. SMS, requisitando às Secretarias em tela que seja promovida a intervenção junto ao caso, com Segundo informa a SMS, o idoso vive em situação de encaminhamento de contrarreferência a este Órgão no prazo máximo de 30 (trinta) dias. negligência e abandono, péssimas condições de Encaminhem-se cópias da integralidade dos autos;” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante higiene, acompanhado de duas crianças, que são D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício nº. 0057/2022 e do Ofício 05/2022, conforme despacho responsáveis pelos seus cuidados.

Planejamento Estratégico? Não.

Especialidade: Direitos do Idoso.

**Assunto:** 900007 DIREITO

ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 304/2022, encaminhado à SEMFAS, DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais > com protocolo de recebimento. Juntada de cópia do Ofício 303/2022, encaminhado à SMS, com Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais protocolo de recebimento.

retro.

**03) 04/03/2022** Despacho: “*1. Transcorrido in albis o prazo concedido à SEMFAS e à SMS para apresentação de resposta aos ofícios expedido por esta Promotoria de Justiça, reiterem-se os Ofícios nº. 0058/2022 e 0057/2022 encaminhados aos órgãos em tela. (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle

Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 304/2022, encaminhado à SEMFAS, DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais > com protocolo de recebimento. Juntada de cópia do Ofício 303/2022, encaminhado à SMS, com Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais protocolo de recebimento.

**04) 15/03/2022** Juntada de documentação, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. Despacho: “*1. Acusando o recebimento do Ofício trazido aos autos pela SMS, e transcorrido in albis o prazo concedido à SEMFAS para apresentação de resposta ao Ofício nº 0058/2022, expedido por esta Promotoria de Justiça, oficie-se mais uma vez à Secretaria em tela, solicitando-lhe o encaminhamento de resposta, para a devida instrução do feito.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**05) 16/03/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 340/2022, encaminhado para SEMFAS, com protocolo de recebimento.

**06) 02/05/2022** Despacho: “*Transcorrido in albis o prazo concedido à SEMFAS para apresentação de resposta aos Ofícios nº 058/2022 e 340/2022, expedidos por esta Promotoria de Justiça, expeça-se novo ofício à mencionada Secretaria para devida instrução do feito. (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 545/2022, encaminhado para SEMFAS, com protocolo de recebimento.

**07) 12/05/2022** Juntada de requerimento de dilação de prazo encaminhado pelo CRAS. Despacho: “*1. Ante a solicitação de dilação de prazo constante da última manifestação da SEMFAS, conceda-se à Secretaria em questão o prazo de 20(vinte) dias para resposta; 2. Informe-se à supracitada secretaria*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**08) 13/05/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 592/2022, encaminhado para o email cras.joaosobral@aracaju.se.gov.br

**09) 30/06/2022** Juntada aos autos do Ofício n.º 24/2022, advindo da SEMFAS. Despacho: “*. Considerando o teor do Ofício nº. 024/2022, encaminhado a este Órgão pelo CRAS João Oliveira Sobral, oficie-se mais uma vez à SEMFAS, requisitando a emissão de relatório atualizado do caso, considerando que o idoso passou a residir na Travessa 16 de Novembro, nº. 58, Bairro Santos Dumont, área de atuação das equipes do CRAS Carlos Hardman Côrtes; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**10) 01/07/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 808/2022, encaminhado para a SEMFAS via AjuInteligente, com protocolo de recebimento.

**11) 10/08/2022** Despacho: “*1. Reitere-se o Ofício nº. 808/2022, considerando o seu não atendimento pela SEMFAS; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**12) 15/08/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 968/2022, encaminhado para a SEMFAS via AjuInteligente, com protocolo de recebimento.

**13) 16/09/2022** Despacho: “*1. Transcorrido in albis o prazo ali concedido, reitere-se o teor do Ofício expedido à SEMFAS (Ofício nº. 968/2022). (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**14) 21/09/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 1177/2022, encaminhado para SEMFAS, via AracajuInteligente, com protocolo de recebimento.

**15) 26/09/2022** Juntada de Relatório Informativo, encaminhado pelo CRAS Carlos Hardman. Despacho: “*1. Oficie-se mais uma vez à SEMFAS, informando à Secretaria em tela que, segundo informações oriundas da SMS, o idoso reside atualmente na Rua A, 99, Loteamento Bonfim, Bairro Soledade. (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**16) 28/09/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 1205/2022, encaminhado para SEMFAS, via AracajuInteligente, com protocolo de recebimento.

**17) 22/11/2022** Despacho: “*1- Transcorrido in albis o prazo concedido à SEMFAS para apresentação de resposta ao ofício expedido por esta Promotoria de Justiça, reitere-se o Ofício nº. 1205/2022 encaminhados à Secretaria em tela. (...)*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes)

**18) 23/11/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 1419/2022, encaminhado para SEMFAS, via AracajuInteligente e com protocolo de recebimento.

**19) 24/01/2023** Despacho: “*1. Oficie-se mais uma vez à SEMFAS, reiterando à Secretaria em tela que, segundo informações oriundas da SMS, o idoso reside atualmente na Rua A, 99, Loteamento Bonfim, Bairro Soledade.*” (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral)

**20) 26/01/2023** Juntada do Ofício n.º 96/2023, encaminhado para a SEMFAS via AjuInteligente, com protocolo de recebimento.

**21) 22/02/2023** Despacho: “*Para cumprimento da diligência supra, promova-se a prorrogação da presente Notícia de Fato.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**22) 13/03/2023** Juntada de Relatório informativo, encaminhado pelo CRAS Carlos Hardman Cortês.

**23) 05/04/2023** Despacho: “*1.Ante ao que foi afirmado pela SEMFAS, notifique-se a filha do idoso, a Sra. Roseane dos Santos, para que ela informe se já providenciou a atualização do CADÚNICO do seu genitor, para que ele tenha acesso a benefícios eventuais nos equipamentos da Saúde e assistência Social.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes)

**24) 12/04/2023** Juntada da Notificação n.º 152/2023, encaminhada para central de notificações, via GED, para ser encaminhada para Sra. Roseane dos Santos.

**25) 17/04/2023** Juntada de ciência, referente ao ofício encaminhado para Sra. Roseane dos Santos.

**26) 24/05/2023** Despacho: “*1. Considerando a informação trazida pela SEMFAS, e tendo em vista que transcorreu in albis o prazo contido na última notificação expedida, notifique-se mais uma vez a*

*filha do idoso, a Sra. Roseane dos Santos, para que ela informe se já providenciou a atualização do CADÚNICO do seu genitor, para que ele tenha acesso a benefícios eventuais nos equipamentos da Saúde e assistência Social.”* (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral)

**27) 25/05/2023** Juntada da Notificação n.º 232/2023, encaminhado para central de notificações, via GED, para ser entregue à Sra. Roseane.

**28) 26/05/2023** Juntada de certidão de ciência, referente a notificação encaminhada para Sra. Roseane.

**29) 07/07/2023** Certidão de transcurso de prazo, sem apresentação, por parte da Sra. Roseane, resposta acerca da atualização do CADÚNICO do seu genitor, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, para que ele tenha acesso a benefícios eventuais nos equipamentos da Saúde e Assistência Social.

**30) 29/08/2023** Despacho: “*1. Considerando o silêncio da Sra. Roseane ante as notificações expedidas, expeça-se novo ofício à SEMFAS para emissão de relatório atualizado de acompanhamento do idoso, para fins de instrução do presente feito;*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 1059/2023, endereçado à SEMFAS, com certidão de ciência do recebimento.

**31) 02/10/2023** Juntada do Ofício n.º 036/2023, encaminhado pelo CRAS João de Oliveira Sobral.

**32) 03/10/2023** Despacho: “*1. Considerando o teor da resposta apresentada pela SEMFAS, expeça-se novo ofício à supracitada secretaria, solicitando sejam mantidas as tentativas de abordagem, para a devida intervenção da equipe no sentido de auxiliar o Sr. José Augusto na regularização do seu Cadastro Único;*” (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

**32) 06/10/2023** Juntada do Ofício n.º 1223/2023, encaminhado para a SEMFAS via Ajuinteligente e seu comprovante de entrega

**33) 14/11/2023** Despacho: “*1. Reitere-se o teor do ofício nº. 1223/2023, encaminhado à SEMFAS, tendo em vista o seu não atendimento; (...)*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 1426/2023, encaminhado para SEMFAS, via Ajuinteligente e seu comprovante de entrega.

**34) 11/01/2024** Despacho: “*1. Reitere-se o teor dos ofícios nº. 1223/2023 e nº.1426/2023, encaminhado à SEMFAS, tendo em vista o seu não atendimento; (...)*” (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

**35) 12/01/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 040/2023, encaminhado para SEMFAS, via Ajuinteligente e seu comprovante de recebimento.

**36) 19/02/2024** Despacho: “*1. Considerando a ausência de reposta da SEMFAS aos ofícios expedidos, designo Audiência Extrajudicial para o dia 13 de março de 2024 (...), a se realizar presencialmente, na sala desta Promotoria de Justiça. 2. Oficie-se à SEMFAS e à SMS e notifique-se a filha do idoso, a fim de buscar*

*estratégias de atuação frente ao caso.”* (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 242/2024 à SEMFAS, encaminhado via Ajuinteligente, com seu comprovante de entrega. Juntada de cópia do Ofício n.º 241/2024, à SMS, encaminhado via Ajuinteligente e seu comprovante de entrega. Juntada da Notificação n.º 059/2024, à senhora Roseane,

encaminhada via GED.

**37) 21/02/2024** Certidão negativa de entrega da notificação.

**38) 22/02/2024** Juntada da Notificação n.º 067/2024, à senhora Roseane, encaminhada via GED.

**39) 26/02/2024** Certidão negativa de entrega da notificação.

**40) 13/03/2024** Juntada do Termo de Audiência e da sua lista de Presença, alusiva à audiência. Deliberações: “(...) *Foi determinado que a SEMFAS encaminhará relatório atualizado sobre o idoso, informando, inclusive, se foi verificado o fornecimento de cestas básicas ao idoso. A representante da SEMFAS fica ciente, nesse ato, sobre a determinação. Fica concedido o prazo de 20 (vinte) dias para resposta sobre o que foi determinado nesta audiência.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes)

**41) 19/03/2024** Despacho: “*Considerando a necessidade de aguardar prazo concedido na Audiência Extrajudicial retro, determino a prorrogação do presente Procedimento Administrativo.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**42) 23/04/2024** Despacho: “(...) *2. Escoado o referido prazo, determino que expeça-se ofício à SEMFAS, para cumprir o determinado no referido ato;*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 628/2024, à SEMFAS, encaminhado via Ajuinteligente, com ciência do destinatário.

**43) 07/06/2024** Despacho: “(...) *3. Diante da ausência de resposta, reitere-se o teor do ofício nº. 628/2024 encaminhado à SEMFAS (...);* (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 876/2024, à SEMFAS, encaminhado via Ajuinteligente, com comprovante de entrega.

**44) 26/07/2024** Despacho: “(...) *7. Assim, considerando o que foi relatado nos autos, DETERMINO: A) reitere-se o teor dos ofícios nº 628/2024 e 826/2024, encaminhados à SEMFAS, (...). Encaminhe-se cópia do termo de audiência, dos ofícios não respondidos e do presente despacho. B) A tentativa de contato telefônico com a filha do idoso (Roseane), através do telefone 79 98852-4808, para que a oriente a procurar o CRAS Carlos Hardmann para realizar a atualização do CADÚNICO, tendo em vista o risco de bloqueio do BPC do seu pai José Augusto, e também para que possa acessar os benefícios do equipamento social.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 1058/2024, à SEMFAS, encaminhado via Ajuinteligente, com comprovante de entrega

**45) 16/09/2024** Certidão positiva de contato telefônico com a senhora Roseane, conforme despacho promotorial. Despacho: “(...) *11. Escoado prazo sem resposta da SEMFAS, reitere-se a solicitação para que seja encaminhado relatório atualizado da situação do idoso, Sr. José Augusto dos Santos. Encaminhe-se cópias dos expedientes nº 628/2024, 826/2024 e 1.058/2024 não atendidos. (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**46) 17/09/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 1298/2024, à SEMFAS, encaminhado pelo Aracajuinteligente, com comprovante de recebimento.

**47) 18/09/2024** Juntada de relatório informativo, encaminhado pelo CRAS João de Oliveira Sobral.

**48) 23/09/2024** Despacho: “(...)12. Diante disso, considerando a mudança de endereço do idoso, oficie-se à SEMFAS (CRAS Carlos Hardmann Cortês - Bairro Soledade), para que encaminhe relatório atualizado da situação do idoso, Sr. José Augusto dos Santos. (...). Encaminhe-se cópia da informação prestada pelo CRAS João de Oliveira Sobral.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**49) 24/09/2024** Juntada de cópia do Ofício 1328/2024, à SEMFAS, encaminhado pelo Aracajuinteligente com comprovante de entrega.

**50) 29/10/2024** Despacho determinando a reiteração do ofício à SEMFAS. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes)

**51) 30/10/2024** Expedição do Ofício nº 1524/2024 à SEMFAS. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes)

Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 1524/2024.

**Procedimento Administrativo nº 122.22.01.009301) 07/04/2022** Registro da Notícia de Fato. Conversão da Notícia de Fato em Procedimento (Registrado em 07/04/2022)

Administrativo, através da Portaria nº 083/2022, cujo objeto abrange a verificação da situação de

Objeto: Apurar situação de risco e vulnerabilidade risco e/ou vulnerabilidade que é vivenciada pela idosa Luciene Almeida Freitas. Determinação: “*III vivenciada pela idosa Luciene Almeida Freitas, 67 – Oficiem-se à SEMFAS e à SMS, por via eletrônica, requisitando às Secretarias em tela que seja anos. A SMS informa que a Sra. Lenira Freitas promovida a intervenção junto ao caso, com encaminhamento de contrarreferência a este Órgão no compareceu na unidade de saúde para denunciar que prazo máximo de 30 (trinta) dias. Encaminhem-se cópias da integralidade dos autos;*” (Promotora de sua irmã LUCIENE ALMEIDA FREITAS está Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

abandonada pelo filho John Lennon, e que a referida **02) 08/04/2022** Juntada de cópia do Ofício nº 457/2022, encaminhado para SMS, via idosa tem problemas psiquiátricos e entrega dinheiro Aracajuinteliente, com certidão de ciência. Juntada do Ofício nº 458/2022, encaminhado para ao filho.

SEMFAS, via Aracajuinteligente, com certidão de ciência.

Planejamento Estratégico? Não.

Especialidade: Direito do Idoso.

Assunto: 900007 DIREITO

ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DEMara Cavalcante D’Ávila Fontes).

DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais >**04) 20/05/2022** Juntada de cópia do Ofício nº 629/2022 encaminhado para a SMS e do Ofício nº

Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais 630/2022, encaminhado para a SEMFAS, ambos via AJUINTELIGENTE.

**05) 23/05/2022** Juntada do Ofício nº 1577/2022, encaminhado pela SMS, em resposta. Despacho: “*I. Aguarde-se a apresentação de relatório pela SEMFAS.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**06) 13/06/2022** Juntada do Ofício nº 1.577/2022, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, com relatório.

**07) 02/08/2022** Despacho: “*I. Considerando a ausência de resposta ao Ofício nº. 630/2022 pela SEMFAS, reitere-se;*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**08) 02/09/2022** Juntada de cópia do Ofício nº 1088/2022, encaminhado para SEMFAS, via Aracajuinteligente, com certidão de ciência.

**09) 05/09/2022** Juntada de cópia do Ofício nº 76/2022, encaminhado pelo CRAS Prof. Gonçalo

Rollemburg Leite. Despacho: “*1. Tendo em vista que a SEMFAS não localizou a usuária no endereço indicado e considerando que o CAPS faz acompanhamento do caso, expeça-se novo ofício à SMS, a fim de que confirme o endereço atualizado de Luciene junto a esta Promotoria e ao CRAS da Região, possibilitando assim a promoção das ações necessárias; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**10) 06/09/2022** Juntada de cópia do Ofício n.º 1123/2022, encaminhado para SMS, via Aracaju Inteligente. Com certidão de ciência.

**11) 28/09/2022** Juntada do Ofício n.º 3.119/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde com Relatório Informativo. Despacho: “*Considerando a informação trazida aos autos pela SMS, de que a Sra. Luciene continua a residir no endereço indicado (Rua Enock Santiago Filho, nº. 215, Bairro Siqueira Campos, nesta capital), expeça-se novo Ofício à SEMFAS, para que apresente relatório atualizado de acompanhamento do caso, no prazo de 20(vinte) dias.*” (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

**12) 30/09/2022** Juntada de cópia do Ofício nº 1217/2022, encaminhado para a SEMFAS, via Ajuinteligente, com protocolo de envio.

**13) 26/10/2022** Juntada do Ofício n.º 191/2022, encaminhado pelo CREAS Viver Legal.

**14) 12/12/2022** Despacho: “*1. Ante a informação trazida aos autos pela SEMFAS, através do CREAS Viver Legal, aguarde-se o prazo de trinta dias e após oficie-se mais uma vez à citada Secretaria, a emissão de relatório atualizado de acompanhamento do caso, vez que há informações que a idosa permanece no imóvel; (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**15) 24/01/2023** Juntada de cópia do Ofício n.º 088/2023, encaminhado para a SEMFAS via Ajuinteligente, com protocolo de envio.

**16) 03/02/2023** Juntada do Ofício n.º 014/2023, encaminhado pelo CREAS Viver Legal.

**17) 28/03/2023** Despacho: “*1. Considerando as informações apresentadas pela SEMFAS e SMS, oficie-se à DEAIPD, solicitando a instauração de procedimento investigativo, com vistas a apurar a suposta prática de ilícitos cometidos contra a idosa. Luciene Almeida Freitas.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**18) 03/04/2023** Juntada de cópia do Ofício n.º 382/2023, encaminhado para DEAIPD, via e-mail: [deaipd@pc.se.gov.br](mailto:deaipd@pc.se.gov.br).

**19) 11/04/2023** Certidão aduzindo que o ofício foi encaminhado para DEAIPD, mas não teve retorno de ciência.

**20) 26/04/2023** Juntada de Ofício n.º 057/2023, encaminhado pelo CREAS Viver Legal. Despacho: “*(...) 2. Por sua vez, torna-se necessário a realização de audiência com os familiares e com representantes da SEMFAS e SMS, para fins de articulação no tocante à estabilização do quadro de saúde da idosa; 3. Assim, determino que seja expedido ofício à SEMFAS, no intuito de que informem a esta Promotoria de Justiça, o nome completo, endereço e/ou telefone dos parentes, supracitados da idosa, para fins de designação de audiência.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

- 21) 02/05/2023** Juntada de cópia do Ofício n.º 536/2023, encaminhado para SEMFAS, via Ajuinteligente com certidão de ciência.
- 22) 04/05/2023** Despacho: “*Considerando o conteúdo dos autos, e tendo em vista a necessidade de aguardar o prazo concedido à SEMFAS por meio do Ofício n.º 536/2023, promova-se a prorrogação do presente feito.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes)
- 23) 19/06/2023** Juntada do Ofício n.º 103/2023, encaminhado pelo CREAS Viver Legal.
- 24) 05/07/2023** Despacho: “*1. Considerando as informações trazidas aos autos pela SEMFAS, designo Audiência Extrajudicial para o dia 12 de julho de 2023 (...), a se realizar presencialmente, na sala desta Promotoria de Justiça. 2. Oficiem-se à SEMFAS e à SMS notifiquem-se os familiares relacionados no último relatório apresentado pelo CREAS Viver Legal.*” (Promotor de Justiça Sílvio Roberto Matos Euzébio).
- 25) 07/07/2023** Juntada de cópia dos Ofícios n.º 835/2023 e 836/2023, encaminhados respectivamente para a SMS e SEMFAS, ambos via Ajuinteligente, com protocolos de envio. Juntada das Notificações n.º 277/2023, 278/2023, 279/2023, 280/2023, 281/2023 e 282/2023, respectivamente encaminhadas a Sra. Lúcia, Sra. Genilda, Sra. Lenilda, Sra. Lenita, Sr. John e Sra. Joyce.
- 26) 10/07/2023** Certidão de ciência referente as notificações da Sra. Joyce, Sra. Lúcia e Sr. John
- 27) 12/07/2023** Certidão informa que a senhora Lenita não poderá participar da audiência designada, por motivo de saúde. Juntada da Ata de Audiência. Determinações: “*A Exma. Promotora de Justiça determinou, ainda, que a SMS deverá solicitar ao CAPS Liberdade que promova do acompanhamento urgente do caso da idosa Luciene, notadamente em razão da possibilidade da mesma estar com sua segurança comprometida, com a realização de visita domiciliar, devendo encaminhar relatório sobre a adesão da usuária ao tratamento no CAPS, dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada da lista de presença da audiência realizada.
- 28) 22/08/2023** Juntada de documentos do Processo 202312700750. Despacho: “*1. Considerando a determinação da 27ª Vara Cível, extraia-se cópia dos autos, encaminhando-se sua integralidade àquele Juízo, conforme requisitado; 2. Expeça-se ofício à SMS, que, nos termos delineados na Audiência Extrajudicial, deverá solicitar ao CAPS Liberdade que promova do acompanhamento urgente do caso da idosa Luciene, notadamente em razão da possibilidade da mesma estar com sua segurança comprometida, com a realização de visita domiciliar, devendo encaminhar relatório sobre a adesão da usuária ao tratamento no CAPS, no prazo improrrogável de 10(dez) dias.*” (Promotora de Justiça Gisele Mara Cavalcante D’Ávila)
- 29) 23/08/2023** Juntada de cópia do Ofício n.º 1032/2023, encaminhado para SMS, via Ajuinteligente, juntamente com certidão de ciência.
- 30) 26/08/2023** Juntada do Ofício n.º 3.137/2023, advindo da SMS, com relatório.
- 31) 28/08/2023** Despacho: “*1. Verifico que no Relatório Social anexado, o CAPS demonstra a necessidade do filho da idosa, o Sr. John Lennon Freitas Néo Valle comparecer ao CAPS, a fim de que sejam realizadas tratativas no intuito de promover intervenções visando a melhoria no estado de*

*saúde da idosa. 2. Vê-se ainda, que o CAPS, realizou ligações telefônicas para o filho da idosa, mas não logrou êxito. 3. Ante o exposto, determino que seja notificado o Sr. John Lennon Freitas Néo Valle, para que compareça ao CAPS, informando no prazo de quinze (15) dias, quais as medidas que serão adotadas visando atender às necessidades da idosa (encaminhe cópia do relatório do CAPS juntado em 26/08/2023).”* (Promotora de Justiça Gisele Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia da Notificação n.º 331/2023, encaminhada para o Sr. John, conforme determinação promotorial.

**32) 17/10/2023** Juntada do Ofício n.º 173/2023, encaminhado pelo CREAS Viver Legal.

**33) 01/12/2023** Despacho: “*1. Acusando o recebimento do documento oriundo da SEMFAS, expeça-se novo ofício à SMS, para verificação da adoção das providências cabíveis e emissão de relatório a esta Promotoria de Justiça no prazo de 30(trinta) dias.*” (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

**34) 05/12/2023** Juntada de cópia do Ofício n.º 1509/2023, encaminhado para SMS, via Ajuinteligente, juntamente com certidão de ciência.

**35) 17/01/2024** Juntada do Ofício n.º 130/2024, encaminhado pela SMS, com relatório.

**36) 18/01/2024** Despacho: “*1. Considerando o teor do último relatório apresentado pela SMS, segundo a qual a Sra. Luciene necessita de intervenção urgente no que concerne à sua saúde mental, e tendo em vista a informação de que novas tratativas seriam engendradas pela Secretaria, aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias; 2. Após, expeça-se novo ofício à SMS para apresentação de relatório contendo as ações empreendidas, no prazo de 20(vinte) dias; (...)”* (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral)

**37) 29/01/2024** Juntada do Ofício n.º 70/2024, encaminhado pelo CRAS Prof. Rollemburg Leite.

**38) 13/03/2024** Certidão: “Certifico que o caso em tela foi objeto de matéria jornalística no programa Cidade Alerta (...).” Juntada de cópia do Ofício n.º 385/2024, encaminhado para a 27ª Vara via e-mail.

**39) 23/04/2024** Juntada de resposta oriunda da 27ª Vara Cível de Aracaju, acompanhada de relatório apresentado pelo CAPS.

**40) 26/04/2024** Despacho: “*1. Considerando o teor do relatório anexado, designo Audiência Extrajudicial para o dia 28 de maio de 2024, às 10:30 horas, a se realizar presencialmente, na sala desta Promotoria de Justiça. 2. Oficiem-se à SEMFAS e à SMS e notifiquem-se os familiares Lúcia, Genilda, Lenilda, Lenilda, John Lennon e Joyce.*” (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia das notificações as partes e ofícios expedidos aos Órgãos Públicos, conforme determinação promotorial.

**41) 29/04/2024** Juntada de comprovante da ciência das senhoras Lúcia e Genilda e do senhor John.

**42) 03/05/2024** Juntada de informação advinda da CENIC, sobre impossibilidade de entrega da Notificação n.º 227/2024 via aplicativo de mensagens (Joice), mas notificada por whatsapp, via cartório.

**43) 06/05/2024** Certidão negativa de entrega da notificação alusiva à senhora Lenita.

**44) 13/05/2024** Juntada da Notificação n.º 280/2024, à senhora Lenira, via GED.

**45) 14/05/2024** Certidão positiva de cumprimento da notificação da senhora Lenira. Juntada do Ofício n.º 2.175/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde. Despacho: “*Aguarde-se a realização da Audiência Extrajudicial designada para realizar-se no dia 28.05.2024.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**46) 24/05/2024** Certidão negativa de notificação alusiva à senhora Lenilda.

**47) 27/05/2024** Certidão de envio do link para acesso à audiência, ao e-mail da SEMFAS e da SMS, bem como ciência do recebimento desta última.

**48) 28/05/2024** Juntada da lista de presença da audiência realizada.

**49) 02/06/2024** Juntada do Ofício n.º 2.506/2024, advindo da Secretaria Municipal da Saúde, com relatório interdisciplinar e juntada do Termo de Audiência. Determinação: “*Pela Promotora de Justiça foi determinado que o Sr. John Lennon buscará levar a Sra. Luciene para o psiquiatra para obter a receita da medicação e acompanhá-la nos dias em que for administrar a injeção, sendo tudo informado a esta Promotoria de Justiça.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**50) 09/06/2024** Despacho: “*Considerando a necessidade de aguardar o cumprimento das determinações pelo Sr. John Lennon, filho da Sra. Luciene, conforme Audiência Extrajudicial realizada, determino a prorrogação do presente Procedimento Administrativo.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**51) 25/07/2024** Despacho: “*11. Diante da ausência de informações por parte do filho da idosa conforme determinado em audiência, notifique-se o Sr. John Lennon, filho da Sra. Luciene, para que informe se levou a sua genitora para o psiquiatra, a fim de obter a receita e se a medicação está sendo administrada. Mais ainda, que informe qual o quadro atual de saúde da sua genitora. Conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias. Encaminhe-se cópia da Ata de Audiência.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**52) 26/07/2024** Juntada de cópia da Notificação n.º 395/2024, endereçada ao senhor John, encaminhada por whatsapp.

**53) 02/08/2024** Juntada de petição e documento, encaminhado pelo Sr. John Lennon, através de seu advogado.

**54) 05/08/2024** Despacho: “*12. Diante de tais informações, aguarde-se até o dia 22 de agosto de 2024. Após, oficie-se à SMS para que apresente relatório atualizado do caso. (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**55) 23/08/2024** Juntada do Ofício n.º 1165/2024, dirigido à Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, encaminhado via Ajuinteligente, com certidão de ciência.

**56) 26/09/2024** Juntada de e-mail encaminhado pela DEAGV.

**57) 14/10/2024** Despacho: “*13. Assim, escoado o prazo da SMS, reitere-se o conteúdo do ofício nº 1.165/2024. Encaminhe-se cópia do expediente não atendido. Encaminhe-se à DEAIPD, pelo e-mail deaipd.denuncias@pc.se.gov.br, cópia do presente procedimento. (...).*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**58) 15/10/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 1450/2024, dirigido à DEAIPD, encaminhado via e-mail. Juntada de protocolo de encaminhamento para a Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju.

**59) 16/10/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 10446/2024, dirigido à SMS, encaminhado via ajuinteligente. Certidão de recebimento da DEAIPD.

**60) 23/10/2024** Certidão de recebimento da DEAIPD, com informação.

**61) 05/11/2024** Despacho determinando a reiteração do Ofício n.º 1446/2024 expedido à SES. (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D'Ávila Fontes)

**Procedimento Administrativo nº 122.22.01.018801 01/08/2022** Registro da Notícia de Fato. Juntada da Portaria n.º 158/2022, cujo objeto é (Registrado em 01/08/2022) acompanhar as obras de acessibilidade na Clínica Polyclin do Bairro Augusto Franco, conforme

Objeto: Procedimento instaurado a partir dos autos do estabelecido no bojo do Inquérito Civil nº 122.19.01.0035. Determinações: “(...) III – Aguarde-se o Projeto nº 122.19.01.0035, com a finalidade de prazo de 30 (trinta) dias, ao final do qual, encaminhe-se ofício à Polyclin, solicitando que informe acompanhar as obras de acessibilidade na Clínica acerca do andamento das obras de acessibilidade.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante Polyclin do Bairro Augusto Franco. D'Ávila Fontes).

Planejamento Estratégico? Não.

Especialidade: Direitos da Pessoa com Deficiência.

Assunto: 00160 DIREITO ADMINISTRATIVO E 03) 06/09/2022 Juntada do comprovante de protocolo do ofício alhures.

OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > 04) 21/09/2022 Juntada de manifestação encaminhada pela Clínica Polyclin.

Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Edifício 05) 26/09/2022 Despacho: “Considerando o teor genérico da resposta apresentada pela Polyclin, expeça-se novo ofício à parte noticiada para que apresente informações específicas quanto ao andamento das obras nos termos do cronograma apresentado.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D'Ávila Fontes)

06) 28/09/2022 Juntada de cópia do Ofício n.º 1209/2022, encaminhado para central de notificações, via GED, para ser entregue na Clínica Polyclin.

07) 03/10/2022 Juntada do comprovante de protocolo do Ofício alhures expedido.

08) 18/10/2022 Juntada de manifestação, advinda da Polyclin, com documentação. Despacho: “I. Acusando o recebimento da resposta apresentada nesta data pela Polyclin e tendo em vista que o presente Procedimento Administrativo foi instaurado para acompanhamento das obras de acessibilidade no logradouro em questão, expeça-se novo ofício à parte noticiada para que apresente cronograma de execução das referidas obras, dele devendo constar informação específica sobre seu início, andamento e conclusão;” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D'Ávila Fontes).

09) 27/12/2022 Despacho: “I. Certifique-se nos autos, se já houve cumprimento do despacho exarado na Portaria anexa; 2. Em sendo negativa a resposta, cumpra-se; 3. Sendo afirmativa, voltem os autos conclusos” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D'Ávila Fontes).

10) 10/01/2023 Juntada de cópia do Ofício n.º 020/2023, encaminhado para central de notificações, via GED, para ser entregue ao Representante Legal da Clínica Polyclin.

11) 13/01/2023 Juntada de ciência, referente ao ofício encaminhado para Clínica Polyclin.

12) 01/02/2023 Juntada de resposta ao Ofício n.º 020/2023, encaminhada pela Rede Primavera.

13) 07/03/2023 Juntada de ofício advindo da Rede Primavera de Assistência Médica Hospitalar.

Despacho: “Consoante se vê dos autos, a REDE PRIMAVERA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, informou que no Cronograma de Obra, consta a informação de que a obra terá início em setembro do corrente ano. Todavia, não obstante a previsão para setembro, vale salientar que tal fato ocorre porque há a necessidade de estruturar o imóvel para comportar o elevador que consta no projeto, o que deve ser feito preferencialmente antes do início das obras propriamente ditas, conforme pontuado no despacho realizado no dia 27/02/2023 junto à esta respeitável Promotoria. Aguarde-se o prazo de seis meses, após, oficie-se a REDE PRIMAVERA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. a fi de que informe se o cronograma da reforma está sendo cumprido.” (Promotora de Justiça Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

Após o referido despacho, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 14/06/2023, quando houve movimento de despacho nos autos.

14) 14/06/2023 Despacho: “1. Considerando o teor do despacho exarado em março deste ano, despacho este que determina que se aguarde prazo de 06(seis) meses, para, em seguida, expedir ofício à parte noticiada, determino a prorrogação do presente Procedimento Administrativo, com o fito de atender à determinação em tela. 2. Após, com ou sem resposta da parte noticiada, volvam-me os autos conclusos para deliberações.” (Promotora de Justiça Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes)

15) 13/09/2023 Despacho: “1. Expeça-se ofício à REDE PRIMAVERA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. a fim de que informe se o cronograma da reforma do imóvel objeto deste feito está sendo cumprido, em atendimento ao despacho exarado no mês de março deste ano. 2. Após, com ou sem resposta, volvam-me os autos conclusos para deliberações.” (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

16) 18/09/2023 Juntada de cópia do Ofício n.º 1128/2023, encaminhado para Rede Primavera, via Central de Notificações do Ministério Público.

17) 20/09/2023 Juntada de confirmação do recebimento do ofício alhures pelo representante legal da Rede Primavera Assistência Médica Hospitalar LTDA.

18) 27/09/2023 Juntada da resposta ao ofício promotorial, encaminhado para o e-mail da promotora no dia 27/09/2023.

19) 14/11/2023 Despacho: “1. Acusando o recebimento da resposta encaminhada pela Instituição Hospitalar noticiada, expeça-se ofício à parte, informando-lhe que os documentos a que se faz menção no referido ofício foram devidamente recebidos por esta Promotoria de Justiça, e acostados aos autos do presente feito; 2. Ressalte-se ainda que o Ofício nº. 1128/2023, encaminhado em setembro deste ano, tinha como objetivo obter informações quanto à observância pela parte quanto ao cronograma da reforma do imóvel objeto deste feito, razão pela qual reiteramos o seu conteúdo; 3. Conceda-se o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para encaminhamento de resposta; 4. Após, com ou sem resposta, volvam-me os autos conclusos para deliberações.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

20) 16/11/2023 Juntada de cópia do Ofício n.º 1422/2023, encaminhado para central de notificações

do Ministério Público, para ser entregue na Rede Primavera Assistência Médica Hospitalar LTDA.

**21) 20/11/2023** Juntada de ciência, referente ao ofício encaminhado para Rede Primavera.

**22) 06/12/2023** Juntada de petição, subscrita pelo causídico da Rede Primavera de Assistência Médica, com documentação.

**23) 07/12/2023** Despacho: “(...) 2. Com efeito, considerando que o projeto em tela deverá ser analisado pelo órgão competente para aprovação de obras e edificações, no Município de Aracaju, determino que seja oficiada a Rede Primavera, informando que toda modificação no projeto de acessibilidade deverá ser comunicada à EMURB, mediante protocolo, para fins análise e aprovação. 3. Conceda-lhe o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para informar sobre o andamento das obras de acessibilidade.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes)

**24) 11/12/2023** Juntada de cópia do Ofício n.º 1532/2023, encaminhado para Rede Primavera, através do e-mail: bruno@tcbadvocacia.com.br.

**25) 16/01/2024** Juntada de ciência referente ao ofício encaminhado para Rede Primavera.

**26) 17/01/2024** Despacho: “Aguarde-se até o dia 31.01.2024 o encaminhamento de resposta ao ofício enviado à parte noticiada, nos termos do despacho retro.” (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

**27) 24/01/2024** Juntada de manifestação e cronograma encaminhados pela Rede Primavera.

**28) 25/01/2024** Despacho: “Acusando o recebimento de manifestação do noticiado, aguarde-se o prazo de 90 dias, considerando o cronograma apresentado, que prevê encerramento das obras em junho deste ano.” (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

**29) 23/04/2024** Juntada de manifestação POLICLIN, com documentação.

**30) 24/04/2024** Despacho: “Acusando o recebimento de manifestação do noticiado, aguarde-se o prazo de 60 dias, considerando o cronograma apresentado, que prevê encerramento das obras em junho deste ano.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**31) 02/07/2024** Despacho: “(...) 9. Assim, diante do escoamento do prazo, determino que seja oficiada a Clínica Polyclin, estabelecendo prazo de 20 (vinte) dias para que informe sobre a conclusão das obras de acessibilidade no local, tendo em vista que, até o presente momento, a noticiada prestou informações relativas apenas a instalação da plataforma elevatória. Solicite-se à noticiada que, caso não tenha havido o término das obras, indique os serviços a serem realizados, conforme projeto arquitetônico e alvará de obras obtido junto à EMURB, com os respectivos prazos de execução. 10. Após, com ou sem resposta, volvam-me os autos conclusos para deliberações. Cumpra-se.” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 954/2024, endereçado à Polyclin, encaminhado via GED.

**32) 04/07/2024** Juntada do comprovante de protocolo do Ofício alhures enviado.

**33) 24/07/2024** Juntada de resposta ao ofício expedido pela Promotoria de Justiça, com documentação.

**34) 02/08/2024** Despacho: “(...) 10. Diante de tais informações, aguarde-se até o dia 01/2024/2024. Após, oficie-se a Polyclin, para que no prazo de 20 (vinte) dias, apresente informações sobre a

*conclusão das obras. Cumpra-se.”* (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**35) 19/08/2024** Juntada de petição, advinda da Rede Primavera, com documetação. Despacho: “*(...) 11. Assim determino que se oficie a EMURB, para que informe se as irregularidades encontradas na Clínica Polyclin do Augusto Franco, no tocante à acessibilidade, foram sanadas. Conceda-se o prazo de 30 dias para a resposta. Cumpra-se.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de retificação do relatório fotográfico. Despacho: “*1. Mantenha-se o despacho retro, encaminhando o segundo relatório encaminhado pela Polyclin, já devidamente retificado. Cumpra-se.*” (Promotora Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**36) 02/09/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 1154/2024, endereçado à EMURB, encaminhado via e-mail.

**37) 30/09/2024** Despacho: “*(...) 12. Assim, verificando que o prazo concedido para resposta não se escoou e sendo indispensável o cumprimento da referida diligência, determino a prorrogação do feito; Cumpra-se*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes)

**38) 09/10/2024** Despacho: “*(...) 12. Prorrogado o feito e escoado o prazo sem resposta, reitere-se o conteúdo do Ofício nº 1.154/2024 à EMURB. Conceda-se o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para a resposta. Encaminhe-se cópia do expediente não atendido.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes). Juntada de cópia do Ofício n.º 1422/2024, à EMURB, encaminhado via e-mail.

**39) 10/10/2024** Juntada do Ofício n.º 628/2024, advindo da EMURB, em resposta. Despacho: “*(...) 4. Assim, determino que seja oficiada à Clínica Polyclin, para que se manifeste acerca do relatório apresentado pela Emurb. Conceda-se prazo de trinta(30) dias para resposta. 15. Registre-se a concessão do prazo juto ao MPAGENDA. Cumpra-se.*” (Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante D’Ávila Fontes).

**40) 14/10/2024** Juntada de cópia do Ofício n.º 1427/2024, encaminhado para representante legal da Clínica Polyclin, via GED (CENIC).

**41) 16/10/2024** Juntada comprovante do recebimento da Clínica Polyclin.

**TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA – PERÍODO DE 04/11/2023 a 04/11/2024**

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento

Notícia de Fato nº 122.23.01.0273	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada na Ouvidoria do MPSE, Manifestação nº 45274, onde a noticiante afirma que vem sofrendo perseguição em suas redes sociais de uma organização criminosa.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada na Ouvidoria do MPSE, Manifestação nº 45274, onde a noticiante afirma que vem sofrendo perseguição em suas redes sociais de uma organização criminosa.</p> <p>Da análise do relato da vítima, constatou-se que ela reside em São Paulo/SP. Diante disso, a Promotora de Justiça oficiante entendeu que o possível fato delituoso, deverá ser apurado no local onde está sendo praticado, qual seja, na cidade de São Paulo, nos termos do que preceitua a legislação Processual Penal vigente.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, com fundamento no art. 46, da Resolução 008/2015, do CPJ.</p> <p>A Promotora de Justiça determinou a notificação da Noticiante para apresentar manifestação, se entender cabível, quanto à decisão de arquivamento. Orientando-a quanto à necessidade de que sejam buscadas as vias policiais e/ou judiciais, seja através de advogado constituído ou da Defensoria Pública.</p> <p>Notificação cumprida, conforme documentado juntado ao sistema PROEJ, no dia 20/11/2023.</p>
Notícia de Fato nº 122.24.01.0096	<p>Trata-se de notícia de fato registrada a partir da Manifestação nº 48915, oriunda da Ouvidoria do MPSE, em que o Sr. Bruno Menezes solicitou ao Ministério Público a promoção da interdição de sua avó, uma vez que a idosa tem 100 anos de idade e a família está tendo dificuldades de administrar suas finanças.</p>	<p>Trata-se de notícia de fato registrada a partir da Manifestação nº 48915, oriunda da Ouvidoria do MPSE, em que o Sr. Bruno Menezes solicitou ao Ministério Público a promoção da interdição de sua avó, uma vez que a idosa tem 100 anos de idade e a família está tendo dificuldades de administrar suas finanças.</p> <p>De início, o Noticiante foi notificado para prestar esclarecimentos sobre os fatos narrados.</p> <p>No dia 10 de abril de 2024, o Noticiante compareceu à Promotoria de Justiça. Na oportunidade, afirmou querer informações acerca do processo de interdição que pretende mover em face de sua avó, que conta com mais de 100 anos. Assim, foram esclarecidas todas as dúvidas e feitas as orientações necessárias para a promoção da ação de interdição, principalmente no que tange a buscar a Defensoria Pública para o seu ingresso.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, com fundamento no art. 3º, § 2º, inciso I, da Resolução 008/2015, do CPJ.</p>
Procedimento Administrativo nº 122.23.01.0164	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir da Manifestação nº 43328, oriunda da Ouvidoria do MPSE, após manifestação encaminhada pelo Disque Direitos Humanos.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir da Manifestação nº 43328, oriunda da Ouvidoria do MPSE, após manifestação encaminhada pelo Disque Direitos Humanos. Segundo o registro, o noticiado Paulo Henrique Barbosa Monteiro encaminhou vídeos íntimos do noticiante Eclesiastes Barbosa dos Santos, sem sua autorização, para outra pessoa, através do aplicativo</p>

	<p>Disque Direitos Humanos. Segundo o registro, o noticiado Paulo Henrique Barbosa Monteiro encaminhou vídeos íntimos do noticiante Eclesiastes Barbosa dos Santos, sem sua autorização, para outra pessoa, através do aplicativo <i>Whatsapp</i>.</p>	<p><i>Whatsapp</i>. De início, oficiou-se à Delegacia de Polícia Civil de repressão a crimes cibernéticos, solicitando a instauração de Inquérito Policial para apurar os fatos noticiados pelo Disque Direitos Humanos, relativamente à divulgação de fotos íntimas de Eclesiastes Barbosa dos Santos, sem sua autorização, por parte do suspeito Paulo Henrique Barbosa Monteiro. (Ofício nº 630/2023). Em resposta, a Delegacia de repressão a crimes cibernéticos – DRCC informou que os fatos noticiados não são de atribuição da Delegacia Especializada, conforme Portaria nº 011/2016 – SUPCI (Ofício nº 403/2023).</p> <p>Diante disso, oficiou-se à Superintendência-Geral da Polícia Civil, solicitando a remessa dos autos do presente Procedimento Administrativo para a Delegacia Especializada para fins de instauração de Inquérito Policial (Ofícios nºs 734/2023, 965/2023).</p> <p>Em resposta, a Superintendência da Polícia Civil informou que encaminhou a documentação à 1ª Delegacia Metropolitana, conforme Ofício nº 313/2023-PC (Ofício nº 348/2023 – Cartório I).</p> <p>Ato contínuo, oficiou-se à 1ª Delegacia Metropolitana, solicitando a instauração de Inquérito Policial visando apurar os fatos noticiados nos presentes autos referente ao Sr. ECLESIASTES BARBOSA DOS SANTOS (Ofícios nºs 993/2023, 1266/2023, 1474/2023, 134/2024). Não obstante, após inúmeros ofícios recebidos, a Promotoria de Justiça não obteve resposta por parte da 1ª Delegacia Metropolitana. Por esta razão, determinou-se a expedição de notificação ao noticiante para que informasse se houve adoção de providências para a apuração dos fatos noticiados nos autos.</p> <p>Em resposta, o noticiante informou que foi ouvido pela Delegacia, mas não sabia informar o número, ou mesmo se houve instauração de inquérito policial.</p> <p>Diante disso, expediu-se ofício à Delegacia de atendimento a crimes homofóbicos, racismo e intolerância religiosa - DACHRI para obtenção de informações. Em sua resposta, a Delegacia em questão esclareceu que houve redistribuição do caso da 1ª DM para a DACHRI, e que as medidas cabíveis serão adotadas, com posterior envio de informações quanto à instauração de IP.</p> <p>Assim, considerando que a DACHRI informou que estão sendo adotadas as providências pertinentes aos relatos que deram origem ao presente feito, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 46, da Resolução nº 008/2015 – CPJ.</p> <p>A parte noticiante foi notificada acerca da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº	Trata-se de Procedimento	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir de denúncia

122.24.01.0092	<p>Administrativo instaurado a partir de denúncia registrada no SALVE Mulher, por meio da qual relata que MÁRCIA DA SILVA foi vítima de agressão física com socos na face pelo irmão durante discussão familiar, apresentando edema e hematoma em região periorbital.</p>	<p>registrada no SALVE Mulher, por meio da qual relata que MÁRCIA DA SILVA foi vítima de agressão física com socos na face pelo irmão durante discussão familiar, apresentando edema e hematoma em região periorbital.</p> <p>De início, oficiou-se à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, solicitando informações sobre a instauração de procedimento investigativo com vistas a apurar a ocorrência de agressão física em face da Sra. Márcia da Silva (Ofício nº 632/2024).</p> <p>Foram oficiadas, também, à Secretaria Municipal da Família e Assistência Social – SEMFAS e à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando intervenção no caso da Sra. Márcia da Silva, a fim de verificar situação de risco e vulnerabilidade por ela vivenciada (Ofícios nºs 634/2024 e 637/2024).</p> <p>Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou relatório situacional do caso com a informação de que a sra. Márcia da Silva reside em Lagarto/SE (Ofício nº 2288/2024).</p> <p>Diante disso, considerando a informação de que a vítima não foi localizada e não havendo diligências a serem empreendidas, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, com fulcro no que dispõe o art. 46, da Resolução nº 008/2015 – CPJ.</p> <p>Tendo em vista que o presente procedimento administrativo foi instaurado em razão do dever de ofício, sendo sua cientificação facultativa, determinou o arquivamento do feito, registrando-o no sistema respectivo, conforme prevê o art.13, §4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.</p>
----------------	---	--

A Corregedoria Geral verificou a atuação resolutiva da Promotora de Justiça Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes na condução dos procedimentos extrajudiciais da 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

## **7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

<b>Relatórios</b>	<b>Em dia</b>	<b>Pendente</b>	<b>Sem Atribuição</b>
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

### **7.1) Observações Gerais – Sistemas**

Verificou-se que os sistemas da 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju estavam sendo devidamente alimentados.

O Sistema MPEXTRA foi implementado na 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, em 02/04/2024, o referido sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

No dia da Correição Ordinária, havia 10 (dez) Notícias de Fato, 02 (dois) Inquéritos Civis e 74 (setenta e quatro) Procedimentos Administrativos em andamento na 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, no sistema MPEXTRA, estando todos dentro do prazo.

## **8) VISITAS**

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( X ) Sim ( ) Não ( )  
Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( ) Sim ( X ) Não (Especificar)

## **9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

**9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério P\xfablico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério P\xfablico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?**

**Resposta: NÃO**

## **10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL**

<b>Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.</b>	<b>Descrição da atividade desenvolvida</b>	
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:<sup>5</sup></b> Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério P\xfablico?	( ) Sim ( X ) Não	Especificar:
<b>10.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>6</sup></b>	( ) Sim ( X ) Não	Especificar:
<b>Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência,</b>	( X ) Sim ( ) Não	Especificar: Conselhos da Pessoa Idosa, Conselhos da Pessoa com Deficiência

<sup>5</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>6</sup> Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

<b>consumidor etc.)?</b>		
<b>Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?</b>	( X ) Sim ( ) Não	Especificar: Reuniões com a DAGV, SMS, SEMFAS, e outras secretarias, além de Conselhos da Pessoa Idosa e da Pessoa Com Deficiência.
<b>10.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>7</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	O acompanhamento de Procedimentos de caráter extrajudicial que tem como objetivo garantir os direitos do idoso, da pessoa com deficiência, dos direitos humanos em geral e dos direitos à assistência social, na proteção aos direitos da mulher, na proteção aos direitos da população LGBTQIA+ tem, por si, o combater a desigualdade da qual são vítimas estes segmentos populacionais.
<b>10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>8</sup></b>	( ) Sim ( X ) Não	Especificar:
<b>10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( X ) Sim ( ) Não	Realizada no bojo das ações de execuções dos processos judiciais
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	( X ) Sim ( ) Não	Encaminhamento para a COAPAZ, bem como, realização de audiências na Promotoria de Justiça
<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( X ) Sim ( ) Não	Especificar: De repercussão social - Articulação com o Banco do Estado de Sergipe (BANESE) para a criação e implantação de mecanismo para facilitar a acessibilidade comunicacional das pessoas com deficiência auditiva. Resultou na contratação de empresa para a prestação dos serviços de intermediação, interpretação e tradução em LIBRAS. O cliente deficiente auditivo terá acesso ao serviço online ao acessar o QR Code disponível nas agências bancárias do Banese. Após a leitura do QR Code o cliente será direcionado para a plataforma online da Signumweb através da qual um intérprete de LIBRAS realizará a intermediação da comunicação entre o atendente da agência e o cliente (Procedimento Administrativo nº 122.22.01.0122 – arquivado em 2024).

<sup>7</sup> Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

<sup>8</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

#### **10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca**

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Resolutiva

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Resolutiva

( ) Prejudicado

### **11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

( x ) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

1. Verificar o cumprimento de decisão proferida pelo STF, no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 976, que versa sobre atendimento à população em situação de rua – PROEJ 122.23.01.0245 – em andamento.

( ) NÃO

( ) Não sabe informar

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
1. Articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para a melhoria na qualidade das fraldas descartáveis fornecidas nas UBS (Procedimento Administrativo nº 122.23.01.0114 – arquivado em 03/05/2024)	
2. Articulação com a rede de saúde, assistência social e de segurança pública para a criação de um fluxo, quanto ao encaminhamento de pessoas em situação de risco que apresentam ter transtorno mental ou estão em aparente surto, resultando na disponibilização de vagas nas Casas de Passagem Municipal e Estadual para o acolhimento dessas pessoas em regime de plantão (Procedimento Administrativo nº 20240214700000045 – arquivado)	
3. Articulação com o Banco do Estado de Sergipe (BANESE) para a criação e implantação de mecanismo para facilitar a acessibilidade comunicacional das pessoas com deficiência auditiva. Resultou na contratação de empresa para a prestação dos serviços de intermediação, interpretação e tradução em LIBRAS. O cliente deficiente auditivo terá	

acesso ao serviço online ao acessar o *QR Code* disponível nas agências bancárias do Banese. Após a leitura do QR Code o cliente será direcionado para a plataforma online da Signumweb através da qual um intérprete de LIBRAS realizará a intermediação da comunicação entre o atendente da agência e o cliente (Procedimento Administrativo nº 122.22.01.0122 – arquivado em 2024).

4. Articulação junto a rede de saúde para incluir o nome social das pessoas transexuais e travestis no prontuário eletrônico das Unidades Básicas de Saúde (PA nº 122.22.01.0112)

5. Articulação junto a rede estadual e municipal de ensino para a adoção de providências para que as escolas públicas de Aracaju respeitem o nome social e reconheçam a identidade de gênero de estudantes travestis e transexuais/transexuais (PA nº 122.22.01.0110 e 122.22.01.0111)

6. Procedimento para acompanhamento de Políticas Públicas com a finalidade de garantir o direito da população LGBTQIA+ aos serviços de Segurança Pública do Estado de Sergipe. Foi criado o Centro de referência em Direitos Humanos LGBTI+ na SSP/SE (PA nº 122.22.01.0229).

7. Articulação com o Comando-Geral da PM/SE para a criação da Comissão Pro Vida, onde foi inserido o Núcleo de Apoio à Mulher Policial Militar (PA nº 122.22.01.0200)

**11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:**

1. Verificar o cumprimento de decisão proferida pelo STF, no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 976, que versa sobre atendimento à população em situação de rua – PROEJ 122.23.01.0245 – em andamento.

**11.4) Observações gerais/Justificativa**

-

**12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11**

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a

avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P?blico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração P?blica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério P?blico”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério P?blico, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.2, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a Promotora de Justiça destacou ações da Unidade alinhadas ao Planejamento Estratégico, dentre elas, a articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para a melhoria na qualidade das fraldas descartáveis fornecidas nas UBS (Procedimento Administrativo nº

122.23.01.0114 – arquivado em 03/05/2024); a articulação com a rede de saúde, assistência social e de segurança pública para a criação de um fluxo, quanto ao encaminhamento de pessoas em situação de risco que aparentam ter transtorno mental ou estão em aparente surto, resultando na disponibilização de vagas nas Casas de Passagem Municipal e Estadual para o acolhimento dessas pessoas em regime de plantão (Procedimento Administrativo nº 20240214700000045 – arquivado); a articulação com o Banco do Estado de Sergipe (BANESE) para a criação e implantação de mecanismo para facilitar a acessibilidade comunicacional das pessoas com deficiência auditiva. Resultou na contratação de empresa para a prestação dos serviços de intermediação, interpretação e tradução em LIBRAS. O cliente deficiente auditivo terá acesso ao serviço online ao acessar o *QR Code* disponível nas agências bancárias do Banese. Após a leitura do QR Code o cliente será direcionado para a plataforma online da Signumweb através da qual um intérprete de LIBRAS realizará a intermediação da comunicação entre o atendente da agência e o cliente (Procedimento Administrativo nº 122.22.01.0122 – arquivado em 2024); a articulação junto a rede de saúde para incluir o nome social das pessoas travestis e transexuais no prontuário eletrônico das Unidades Básicas de Saúde (PA nº 122.22.01.0112); articulação junto a rede estadual e municipal de ensino para a adoção de providências para que as escolas públicas de Aracaju respeitem o nome social e reconheçam a identidade de gênero de estudantes travestis e transexuais/travestis (PA nº 122.22.01.0110 e 122.22.01.0111); o Procedimento para acompanhamento de Políticas Públicas com a finalidade de garantir o direito da população LGBTQIA+ aos serviços de Segurança Pública do Estado de Sergipe. Foi criado o Centro de referência em Direitos Humanos LGBTI+ na SSP/SE (PA nº 122.22.01.0229); e a articulação com o Comando-Geral da PM/SE para a criação da Comissão Pro Vida, onde foi inserido o Núcleo de Apoio à Mulher Policial Militar (PA nº 122.22.01.0200).

A Promotora de Justiça indicou o procedimento extrajudicial nº 122.23.01.0245, que tramita na 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão com atuação dentro do planejamento estratégico.

### **13) REGISTRO FOTOGRÁFICO**



### **14) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Inicialmente, destaque-se a necessidade da Promotora de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dra. Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes.

### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho da Atividade Extrajudicial (Item 6), foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se, dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento na 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.2, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, a Promotora de Justiça informou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao planejamento estratégico, elencando os diversos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) e as ações da Unidade com atuação dentro do planejamento estratégico. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**



## **CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Pùblico de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 21 de novembro de 2024.

**Jorge Murilo Seixas de Santana**  
**Procurador de Justiça**  
**Corregedor-Geral do Ministério Pùblico**